

# LIBERDADE



A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE QUE RESPEITA O DIREITO DE CRENÇA REQUER A PARTICIPAÇÃO DE CADA GRUPO RELIGIOSO

# DIREITO SAGRADO



*A LIBERDADE RELIGIOSA DEVE SER INCLUSIVA, INDEPENDENTEMENTE DOS DOGMAS, DOCTRINAS E LITURGIA*

HELIO CARNASSALE

**L**iberdade religiosa é um dos assuntos de grande relevância para os adventistas. Quando a igreja ainda estava em seu período formativo, uma forte ameaça levou os pioneiros a dar importância a esse tema. Naqueles tempos, surgiram líderes que lutaram bravamente para defender e proteger as liberdades de consciência e culto. Além disso, como resultado dessa luta, surgiu a International Religious Liberty Association (Associação Internacional de Liberdade Religiosa), a mais antiga entidade mundial organizada para defender e proteger a liberdade religiosa.

No Brasil, o primeiro esforço surgiu em setembro de 1936, quando os adventistas estabeleceram uma comissão consultiva com a responsabilidade de atuar em situações de intolerância religiosa. Esse comitê de oito membros era composto por representantes das diversas instituições adventistas brasileiras e se reunia somente quando alguma pauta exigia atenção. Posteriormente, em 1951, um diretor de liberdade religiosa foi designado para atuar em tempo integral, atendendo todo o território nacional. Domingos Peixoto da Silva foi o escolhido e dedicou-se a essa função até 1970, ano de sua aposentadoria.

Desde então, os adventistas sempre tiveram alguém designado para responder por essa importante atividade no país.

Os diretores que se sucederam nessa área ao longo dos anos trabalharam intensamente para garantir aos membros da igreja a possibilidade de viver em harmonia com suas crenças, com as leis do país e em paz com as comunidades em que estão inseridos. Tendo como fundamento uma liberdade religiosa inclusiva, defendem que ela é para todos, independentemente dos dogmas, doutrinas e liturgia, pois sua defesa sempre é do direito de crer e não dos conteúdos de suas crenças. Assumem claramente que todas as pessoas têm o sagrado direito de escolher sua própria religião ou mesmo de não se filiar a nenhuma organização religiosa.

Com uma compreensão fundamentada na Bíblia, a Igreja Adventista desenvolveu uma relação positiva e respeitosa com os poderes constituídos. Possuidores de um perfil distintivo, os adventistas, como grupo minoritário, se esforçam para demonstrar sua relevância e cooperar com as autoridades. Ao mesmo tempo, reconhecem que não estão sozinhos nessa luta e buscam estabelecer laços com outras entidades civis e religiosas, a fim de ampliar sua influência. Essa atitude jamais deve ser confundida com ecumenismo, posição rejeitada pelos adventistas.

Para desenvolver e coordenar suas ações, os adventistas se empenham em proteger, promover e defender a liberdade religiosa. Os programas incluem a capacitação de lideranças, a realização de encontros, congressos e simpósios e a formação de fóruns regionais com o objetivo de desenvolver uma agenda pró-ativa de relacionamentos e uma atuação destacada em apoio a vítimas de intolerância religiosa. Além disso, o acompanhamento e a interação com as comissões nas casas legislativas têm como propósito assegurar que as leis garantam os diversos aspectos da liberdade religiosa.

É com muito prazer que a Igreja Adventista produziu esta revista com o objetivo de destacar seu compromisso com um tema importante para toda a sociedade. Nas páginas seguintes você encontrará de maneira mais aprofundada o compromisso e as realizações dos adventistas em favor da liberdade religiosa. É nosso desejo que você desfrute desta leitura e se junte a nós nessa luta desafiadora de garantir para todos o direito à liberdade de pensamento, consciência e religião.

HELIO CARNASSALE, mestre em Ciências da Religião, é diretor do departamento de Liberdade Religiosa da Igreja Adventista para a América do Sul

# SUMÁRIO

2	<i>Editorial</i> Direito sagrado
4	<i>Panorama</i> O mapa-múndi da intolerância
6	<i>Opinião</i> Hostilidade na rede
7	<i>Retrato</i>
8	<i>História</i> Legado para o mundo
12	<i>Infográfico</i> Liberdade na balança
17	<i>Eventos</i>
18	<i>Galeria</i> Defensores da causa
21	<i>Entenda</i> A vida fora dos templos
25	<i>Saiba mais</i> Como funciona a assistência jurídica da igreja
34	<i>Pense nisso</i> Liberdade e respeito



# 10

## OS DOIS REINOS

A visão adventista a respeito da relação entre poder religioso e civil



# 14

## EM DEFESA DE TODOS

Por que essa causa precisa ser defendida inclusive no Brasil



# 22

## LUTA POR DIREITOS

O dilema de quem não segue a fé da maioria



# 26

## TINTA, PAPEL E UM IDEAL

Como a literatura tem ajudado a proteger o coração dos direitos humanos



# 28

## LIVRES PARA ADORAR

O direito e os limites das práticas litúrgicas



# 30

## CONSTRUINDO PONTES

Como os adventistas se relacionam com outras denominações

# LIBERDADE

Editor: Márcio Tonetti

Projeto gráfico: Bruna Ribeiro

Capa: Bruna Ribeiro

Ilustração de capa: Willian de Moraes

  
**Igreja Adventista  
do Sétimo Dia**  
DIVISÃO SUL-AMERICANA

Presidente: Erton Köhler  
Secretário: Edward Heidinger  
Tesoureiro: Marlon Lopes

  
**CPB**

Casa Publicadora Brasileira

Rodovia Estadual SP 127, km 106 /  
Caixa Postal 34; CEP 18270-970 – Tatuí, SP  
Fone (15) 3205-8800 – Fax (15) 3205-8900  
Site: [www.cpb.com.br](http://www.cpb.com.br) / [sac@cpb.com.br](mailto:sac@cpb.com.br)

Diretor-geral: José Carlos de Lima  
Diretor financeiro: Uilson Garcia  
Redator-chefe: Marcos De Benedicto  
Gerente de produção: Reisner Martins  
Gerente de vendas: João Vicente Pereyra

  
**ABIP**  
EDITORA AFILIADA

Marca Registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Todos os direitos reservados. Não é permitida a reprodução total ou parcial de matérias deste periódico sem autorização por escrito da editora.

Tiragem: 10.000 exemplares

17308/37661

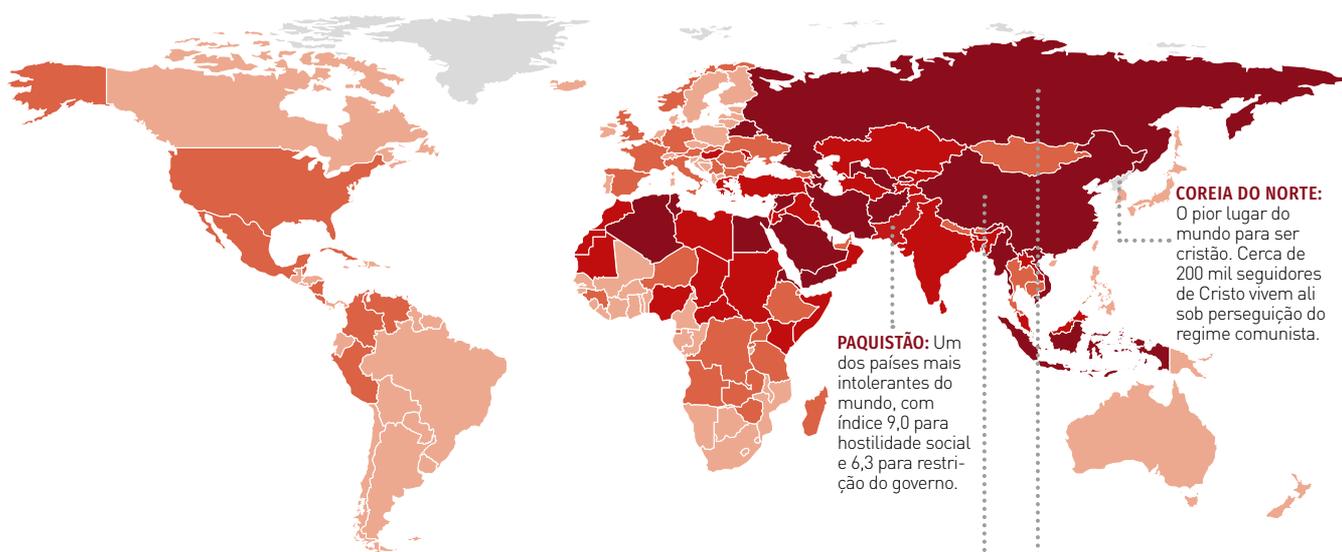
# O MAPA-MÚNDI DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

WENDEL LIMA

**P**raticar uma religião ou simplesmente ter uma crença é importante para 84% da população mundial. O problema é que esse direito tão básico do ser humano tem sido cada vez mais desrespeitado. É o que mostram as últimas pesquisas do The Pew Forum of Religion and Public

Life, um dos maiores institutos de pesquisa sobre religião do mundo. A única boa notícia é que a maioria dos governos pesquisados tem iniciativas para reduzir a intolerância. Por acreditar que esse processo só acontecerá com informação e reflexão, preparamos para você o infográfico abaixo.

## RESTRIÇÕES DO GOVERNO



**COREIA DO NORTE:** O pior lugar do mundo para ser cristão. Cerca de 200 mil seguidores de Cristo vivem ali sob perseguição do regime comunista.

**PAQUISTÃO:** Um dos países mais intolerantes do mundo, com índice 9,0 para hostilidade social e 6,3 para restrição do governo.

**CHINA:** Apresenta alta intolerância do governo (7,5), moderada resistência social (2,0). Por isso, é um dos países em que o cristianismo mais cresce. A religião costuma ser praticada nos lares.

**RÚSSIA:** Uma lei aprovada no país em 2017 tem restringido atividades missionárias. Em pouco mais de um ano, tribunais já julgaram dezenas de processos, especialmente contra pessoas e organizações cristãs.

■ MUITO ALTA ■ ALTA ■ MODERADA ■ BAIXA ■ SEM DADOS

## PRINCIPAIS TIPOS



**65%**  
DA POPULAÇÃO MUNDIAL VIVE EM PAÍSES COM GRANDES INTERVENÇÕES DO GOVERNO

## CENÁRIO GLOBAL



**5,1 bilhões** não têm plena liberdade de crença.



Subiu de **20%** (2007) para **33%** (2012) o número de países que apresentaram altas restrições à religião.

**76%**

dos países pesquisados têm iniciativas para reduzir essas proibições.



**43** países têm uma religião oficial e **40** favorecem um credo. Embora o islamismo seja a religião de Estado mais comum, muitos governos dão privilégios ao cristianismo, inclusive em países sul-americanos como Argentina e Peru.



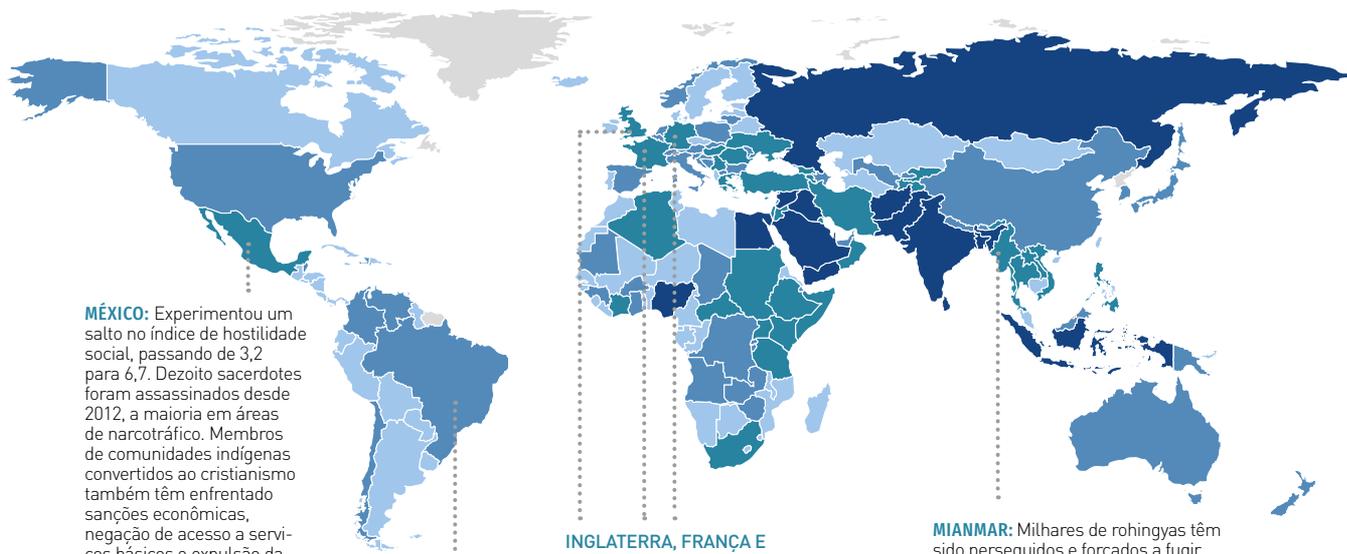
**198 países** pesquisados, o que equivale a 99,5% da população mundial.



### BARRIL DE PÓLVORA

A região que menos respeita a liberdade religiosa é a do Oriente Médio e norte da África. Lá, existe a mistura explosiva de políticas intolerantes com grupos sociais fanáticos.

## HOSTILIDADE SOCIAL



**MÉXICO:** Experimentou um salto no índice de hostilidade social, passando de 3,2 para 6,7. Dezoito sacerdotes foram assassinados desde 2012, a maioria em áreas de narcotráfico. Membros de comunidades indígenas convertidos ao cristianismo também têm enfrentado sanções econômicas, negação de acesso a serviços básicos e expulsão da comunidade.

**BRASIL:** Baixa restrição do governo (1,0), moderada intolerância social (2,9).

**INGLATERRA, FRANÇA E ALEMANHA:** Alta intolerância social (média de **5,1**) e moderada restrição do governo (média de **4,1**).

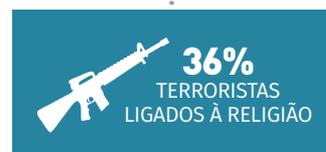
**MIANMAR:** Milhares de rohingyas têm sido perseguidos e forçados a fugir para Bangladesh. O grupo muçulmano, que vive há séculos no país de maioria budista, sofre restrições à liberdade religiosa e a outros direitos básicos, como educação, saúde e trabalho.

■ MUITO ALTA ■ ALTA ■ MODERADA ■ BAIXA ■ SEM DADOS

**52%**

DA POPULAÇÃO MUNDIAL VIVE EM PAÍSES COM GRANDE HOSTILIDADE SOCIAL

### PRINCIPAIS TIPOS



# Hostilidade na rede

A INTERNET SE TORNOU UMA CAIXA DE RESSONÂNCIA DO DISCURSO DE ÓDIO

CARLOS FLÁVIO TEIXEIRA

**D**os comentários em sites de notícia às postagens nas redes sociais, a internet está repleta de discursos inflamados. O fenômeno da democratização da informação foi acompanhado de um problema que tomou conta da rede: o ódio. *Hate speech* e *cyberhate* são dois novos termos no glossário cibernético.

Seja no mundo virtual ou fora dele, o discurso de ódio envolve todas as formas de expressão que incitam, promovem ou justificam a intolerância ou violência contra minorias étnicas, religiosas ou qualquer outro grupo de pessoas.

O ódio produz indiferença, desprezo, depreciação, e pode chegar ao extremo da perseguição e tentativa de destruição. Quem odeia muitas vezes não se conforma em apenas discordar, mas chega ao ponto de não tolerar a existência da própria pessoa que pensa diferente.

No tempo em que vivemos, a compreensão da liberdade de expressão religiosa tem se tornado ambígua. Ora é entendida como um fim em si mesma, ora como um meio para um fim mais nobre e maior (*Civil Liberties*, Greenhaven Press, 2004, p. 22, 23). A liberdade de expressão religiosa é um direito-dever que proíbe a pessoa de praticar discurso de ódio ao mesmo tempo em que a protege de não ser vítima desse tipo de conduta.

Além de ferirem as constituições democráticas, bem como os tratados internacionais de direitos humanos, tanto o discurso quanto a sua causa – o sentimento de ódio – são incompatíveis com os valores e princípios bíblicos (Levítico 19:17, 18; Provérbios 10:12, 15:17, 26:24-26; Lucas 6:27-31; Gálatas 5:19-21; 1 João 2:9-11, 3:13-15, 4:20). Ellen White, uma das fundadoras da Igreja Adventista, escreveu que o amor de Deus “é um princípio positivo e ativo, uma fonte viva, manando sempre para beneficiar os outros. Se o amor de Cristo habita em



nós, não somente não nutriremos nenhum ódio contra nossos semelhantes, mas buscaremos por todos os modos manifestar-lhes amor” (*Mente, Caráter e Personalidade*, v. 1, p. 249). Por isso, devemos defender, incentivar e orientar as pessoas a manifestar opiniões dentro dos limites da tolerância e do respeito às pessoas e instituições.

Evidentemente, nem todas as falas e expressões que soam ofensivas podem ser consideradas discurso de ódio. Por isso, há que se considerar a intenção, o modo e os resultados do que é dito ou expresso. Infelizmente, o que se vê em muitos casos é a intenção deliberada de atacar outros mediante o uso de palavras ou gestos caracterizadamente violentos. O discurso de ódio precisa ser combatido, mas, por outro lado, não pode se tornar pretexto para uma mordaza velada à expressão de ideias – religiosas ou não – que incomodam ou provocam desconforto em outros. Em uma sociedade democrática, opiniões contrárias precisam ter sua expressão garantidas no âmbito do respeito e da civilidade. Exercidas sem incitação à intolerância e suas formas de violência, elas não podem, de maneira alguma, ser prejudicadas ou tolhidas.

Mas se, de um lado, é verdade que todos que amam a liberdade deveriam encorajar a liberdade de expressão, também é verdade que tal liberdade precisa ser vivenciada no contexto do amor a Deus e ao próximo, do respeito às leis e do esforço engajado para a construção de uma sociedade mais íntegra, justa e solidária. Esse tipo de liberdade de expressão ensinado pelo cristianismo e apoiado pelos adventistas do sétimo dia está na contramão do discurso de ódio. ▀

CARLOS FLÁVIO TEIXEIRA é mestre em Direito Constitucional, doutor em Ciências da Religião e pós-doutor em Teologia Bíblico-Sistemática

A coexistência pacífica é um dos grandes desafios no mundo hoje. Discutir caminhos para o respeito às diferenças tem sido um dos objetivos da Associação Internacional de Liberdade Religiosa (Irla, na sigla em inglês). Em agosto de 2017, a entidade promoveu um congresso mundial sobre o tema, com a participação de 550 juristas, acadêmicos, ativistas e líderes religiosos de 65 países e diversas denominações em Fort Lauderdale, no estado da Flórida (EUA).



# Legado para o mundo

*A EXPERIÊNCIA DOS ADVENTISTAS COMO MINORIA RELIGIOSA LEVOU A IGREJA A CRIAR A MAIS ANTIGA ENTIDADE MUNDIAL EM DEFESA DO DIREITO DE CRENÇA*

LISANDRO W. STAUT

**U**m momento decisivo na história dos Estados Unidos.” Assim é comumente descrita a Feira Mundial de Chicago, uma megaexposição universal montada em 1893 para celebrar o progresso tecnológico da América e os 400 anos da chegada de Cristóvão Colombo ao Novo Mundo (1492). Ao longo dos seis meses em que permaneceu aberta, mais de 27 milhões de pessoas pagaram ingresso para visitar as instalações temporárias espalhadas por uma área de 280 hectares e que contavam com nada menos que 200 prédios em estilo neoclássico, representando a cultura de 46 nações diferentes. A exposição mundial de Chicago definiu a cultura americana de muitas maneiras. Mas um debate iniciado ainda bem antes de os portões serem abertos tornou pública uma luta que, 125 anos depois, continua mais viva do que nunca: a defesa da liberdade religiosa.

A ideia de um evento que promovesse a unidade social acabou se tornando um problema para uma minoria religiosa daquele tempo. Quando o Congresso americano destinou recursos públicos para a organização da feira, estipulou também que os portões deveriam permanecer fechados aos domingos, dia de descanso da maioria cristã. Para os adventistas do sétimo dia, a ação do governo estava derrubando uma barreira quase sagrada de separação entre Igreja e Estado. Mais do que isso, representava uma ameaça de estabelecimento de uma religião nacional. Antes e durante os primeiros meses da feira, os adventistas lutaram por meio da

publicação de livros, bem como pelo debate político, para reverter a ordem federal. Como reflexo, naquele mesmo ano nasceu a Associação Internacional de Liberdade Religiosa (Irla, na sigla em inglês), a mais antiga entidade mundial em defesa dessa bandeira.

A história dos adventistas do sétimo dia na defesa da liberdade religiosa, no entanto, não começou em 1893 com o estabelecimento da Irla, uma versão, como o próprio nome diz, mais ampla do que a Associação Nacional de Liberdade Religiosa criada em 1889, em reunião realizada no Tabernáculo Adventista de Battle Creek, Michigan. Na declaração assinada pelos 110 membros fundadores lia-se: “Negamos o direito de qualquer governo civil legislar em questões religiosas. Acreditamos que é o direito, e deve ser o privilégio de cada homem, adorar de acordo com os ditames de sua própria consciência.” Uma declaração que reafirma o entendimento histórico dos adventistas de que a liberdade de escolha é uma expressão do caráter e do amor de Deus.

Para os adventistas, a liberdade religiosa tem um forte fundamento bíblico, histórico e teológico, além de uma importante dimensão escatológica. O primeiro artigo sobre este tópico foi escrito pelo pioneiro John N. Andrews, ainda em 1851. Em meio à Guerra Civil e diante da posição dos adventistas de se definirem como não combatentes, em 1864, Andrews, que hoje dá nome à principal universidade adventista no mundo,

O INTERESSE DOS  
ADVENTISTAS  
NA LIBERDADE  
RELIGIOSA  
PROVAVELMENTE  
NÃO ENCONTRA  
EQUIVALENTE  
NO MUNDO  
CRISTÃO E TEM  
LIGAÇÃO DIRETA  
COM SUA VISÃO  
ESCATOLÓGICA,  
SUA LEITURA  
DA HISTÓRIA E,  
É CLARO, SUA  
TEOLOGIA

estabeleceu a ligação entre a liberdade religiosa e o que chamamos hoje de “direitos humanos”. Alguns anos depois, os adventistas novamente se opuseram à aprovação de legislação religiosa, especialmente de leis dominicais, invocando sempre a liberdade de consciência. Em 1888, por exemplo, o senador H. W. Blair, da Pensilvânia, apresentou uma proposta que proibia em nível nacional o trabalho ou divertimento aos domingos. Antes e depois dessa tentativa fracassada, diversos estados americanos chegaram a punir com prisão os cidadãos que violassem leis locais semelhantes.

A então pequena Igreja Adventista do Sétimo Dia fez a diferença ao se opor às chamadas leis dominicais. Como observadores do sábado, os adventistas veem qualquer ação do Estado para impor outro dia de descanso como uma forte violação da liberdade religiosa, o que nos Estados Unidos, onde a igreja nasceu, é uma traição à Primeira Emenda da Constituição.

Em 1890, a então Associação Nacional de Liberdade Religiosa chegou a reunir 250 mil assinaturas de parte considerável da população americana, que apoiou a iniciativa da igreja contra a legislação religiosa que tramitava no Senado e na Câmara. Como já vimos, à medida que as atividades da associação se espalharam para outros países ao redor do mundo, a iniciativa passou finalmente a ser conhecida pelo nome que mantém até hoje, Associação Internacional de Liberdade Religiosa (Irla). Mais tarde, ela ganhou representações em todos os continentes, uma vez que os diretores do Departamento de Assuntos Públicos e Liberdade Religiosa de cada uma das 13 sedes continentais da Igreja Adventista (chamadas de Divisões) atuam como secretários da Irla em cada uma dessas regiões administrativas.

Antes da 2ª Guerra Mundial, a Irla já incentivava a criação de associações nacionais e regionais como a do Canadá, Austrália, Filipinas e Europa. Já durante o período da guerra as atividades tiveram que se limitar a iniciativas menos visíveis. A partir de 1946, um passo significativo foi dado, quando a organização adotou o conceito de associação independente.

Após a 2ª Guerra Mundial, a Irla abriu a possibilidade de adesão àqueles que não eram adventistas do sétimo dia, mas que compartilhavam a mesma visão de liberdade religiosa. A entidade também facilitou a organização ou a reorganização de associações parceiras em todo o mundo, a exemplo da Associação Internacional para a Defesa da Liberdade Religiosa (AIDLR) na Europa. Sob a liderança do Dr. Jean Nussbaum, a AIDLR publicou em francês a revista *Conscience et Liberté*, que foi traduzida para várias línguas e tornou-se um dos melhores recursos nessa área. A AIDLR recebeu o apoio da Sra. Eleanor Roosevelt, que concordou em ser sua primeira Presidente de Honra em 1946, seguida do Dr. Albert Schweitzer, vencedor do Prêmio Nobel da Paz. Entre 1972 e 1976, quem liderou a

AIDLR foi o jurista René Cassin, Nobel da Paz em 1968. Cassin também foi um dos inspiradores da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948.

Com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Baseadas na Religião ou Crença, proclamada em 1981, e vários documentos internacionais que se seguiram, a liberdade religiosa recebeu o rótulo oficial dos direitos humanos. Esses avanços facilitaram e encorajaram o trabalho da Irla e da AIDLR. Ambas obtiveram credibilidade e visibilidade na Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas e foram capazes de acolher outros representantes religiosos, além dos adventistas do sétimo dia, em suas fileiras.

A Irla também construiu sua tradição através de congressos mundiais. Os três primeiros (em Amsterdã, em 1977, Roma, em 1984, e Londres, em 1989), foram intencionalmente realizados na Europa e ofereceram a possibilidade de convite a funcionários dos governos do Oriente, criando oportunidades de desenvolvimento de atividade diplomática e tornando a causa da liberdade visível também nos territórios de regime comunista.

Em 1997, a Irla decidiu realizar o seu 4º Congresso Mundial no Rio de Janeiro, sendo, até aquele momento, o maior congresso organizado pela entidade. Os especialistas vieram da Europa, da Rússia, dos EUA e, claro, da América do Sul. Funcionários das novas democracias europeias participaram e Cuba enviou um dos seus vice-diretores de assuntos religiosos. A mídia igualmente se interessou pelo evento, assim como o governo brasileiro, que enviou seu ministro da Justiça com uma mensagem do presidente da República.

O interesse dos adventistas na liberdade religiosa provavelmente não encontra equivalente no mundo cristão e tem ligação direta com sua visão escatológica, sua leitura da história e, é claro, sua teologia. Contudo, o tema da liberdade se destaca principalmente como resultado da experiência dos adventistas como minoria religiosa, uma família com pouco mais de 20 milhões de membros que enfrenta desafios à medida que tenta viver suas crenças, entre elas, o descanso do sábado. A história e o presente da Irla são um legado dos adventistas do sétimo dia para o mundo. A defesa de que todos têm direito à liberdade de escolha é uma causa verdadeiramente vivida, encorajada e promovida pela igreja, desde a sede mundial até a mais humilde congregação local. ■

LISANDRO W. STAUT é jornalista e está cursando mestrado em Teologia na Universidade Andrews (EUA)

# Os dois reinos

ENTENDA A VISÃO ADVENTISTA  
A RESPEITO DA RELAÇÃO ENTRE  
PODER RELIGIOSO E CIVIL

MÁRCIO COSTA

**E**ntre os princípios fundamentais que regem a posição da Igreja Adventista sobre política está o da separação entre Igreja e Estado. Sua compreensão é de que cada uma dessas entidades deve cumprir sua função sem interferir nas atividades da outra.

Isso levou a igreja a assumir uma postura apartidária ao longo de sua trajetória. Corporativamente, ela não possui nem mantém partidos políticos, não se filia a eles, tampouco repassa recursos para atividades dessa natureza. Embora respeite as autoridades constituídas, ela não participa de qualquer atividade político-partidária.

Essa postura originou-se no processo de estabelecimento da denominação nos Estados Unidos, em meados do século 19, quando a ideologia e o formato dos partidos políticos concorriam com o exercício da religião. Intencionalmente, as ideias partidárias defendidas possuíam um apelo religioso. Defesa da liberdade, erradicação do mal,

cuidado dos pobres, doentes e oprimidos eram alguns dos elementos bíblicos usados no discurso político para atrair cristãos ansiosos por ação à militância partidária.

Porém, durante o período de consolidação da Igreja Adventista, os líderes da denominação entenderam, na prática, como o partidarismo político atrapalhava o desenvolvimento da igreja. Uma vez que a estrutura político-partidária da época reproduzia as atividades de uma organização religiosa, era de se esperar que, além de trazerem os debates para a igreja, os militantes não tivessem o mesmo envolvimento, lealdade e paixão por ambas.

Ellen G. White, co-fundadora da denominação, desaconselhou os membros a ter esse duplo envolvimento, embora não os isentasse de seus deveres civis. No caso daqueles que tivessem vínculo empregatício com a igreja, ela foi ainda mais enfática, pois acreditava que, caso decidissem entrar no pleito,

deveriam ser afastados de suas funções administrativas ou de qualquer outra natureza na organização.

Assim, desde 1856, pioneiros como Tiago White, Uriah Smith e Roswell Cottrell, entre outros, buscaram conscientizar os adventistas de que, embora eles deveriam ser bons cidadãos neste mundo, seu foco deveria estar no reino de Deus e não nos poderes terrenos.

No entanto, em 1860, Tiago White, na época um dos líderes da denominação, reconheceu que seria necessário desenvolver uma posição mais clara e definitiva sobre o assunto. Desse modo, a partir da oficialização da igreja, em 1863, foram estabelecidos princípios mais amplos a respeito da relação entre Igreja e Estado.

### DECLARAÇÃO RECENTE

Em novembro de 2017, a liderança da Igreja Adventista na América do Sul reforçou sua posição por meio do documento intitulado “Os Adventistas e a Política” (para ler o material na íntegra, acesse: [goo.gl/dfGt9J](http://goo.gl/dfGt9J)). A declaração oficial diz: “A igreja encontra nos ensinamentos do Senhor Jesus e dos apóstolos base segura para evitar qualquer militância político-partidária institucional. O cristianismo apostólico cumpriu sua missão evangélica sob as estruturas opressoras do Império Romano sem se voltar contra elas. O próprio Cristo afirmou que Seu reino ‘não é deste mundo’ e que, portanto, Seus ‘ministros’ não empunham bandeiras políticas (João 18:36). Qualquer posicionamento ou compromisso com legendas partidárias dificultaria a pregação do evangelho a todos indistintamente”.

Essa visão, herdada desde a Reforma Protestante, mas ampliada pelos adventistas, é mantida pela igreja há mais de 150 anos. Hoje ela continua servindo de parâmetro para seus membros, especialmente num tempo em que a militância política e a polarização entre direita e esquerda tem se exacerbado e causado conflitos e divisão na sociedade.

Institucionalmente, apesar de entender a importância do processo democrático, a Igreja Adventista igualmente não permite que em seus templos sejam realizadas reuniões com finalidades eleitorais, seja para promoção de candidatos (membros e não membros da igreja) ou de partidos políticos. Apesar de respeitar as pessoas eleitas para os diferentes cargos públicos, a igreja não possui uma bancada de parlamentares, não investe na formação de lideranças partidárias, nem trabalha para esse fim.

Um dos motivos que levaram os adventistas a manter essa postura foi a compreensão de que a união entre poder religioso e poder civil representa uma ameaça à liberdade religiosa. Portanto, a separação entre Igreja e Estado é uma forma de proteger o direito de crença.

Na compreensão adventista, ambas as instituições foram estabelecidas por Deus, cabendo ao governo proteger as liberdades religiosas e civis de seus cidadãos e não legislar em questões religiosas; e à igreja não dominar seu exercício, mas apoiá-lo até ao ponto de não comprometer a fidelidade a Deus.

“Como cristãos, os adventistas do sétimo dia reconhecem o papel legítimo do governo organizado na sociedade” e apoiam “o direito do Estado de legislar em assuntos seculares” e “o cumprimento de tais leis”, como expressa uma de suas declarações oficiais publicada em 2002.

Complementando as declarações oficiais dos adventistas, o recente documento sul-americano acrescentou um novo tópico: a posição da igreja a respeito da participação em manifestações públicas. Ele esclarece que a denominação respeita “o direito de expressão e as reivindicações pacíficas e legítimas” e não considera errado defender pacificamente ideias e ideais de cunho moral. Afinal, os adventistas têm saído às ruas para chamar a atenção, por exemplo, contra a violência ao mais fraco, por meio do projeto Quebrando o Silêncio e outras atividades. Porém, se posicionam contra toda forma de expressão ideológica “que lance mão da violência, física ou verbal; contra o vandalismo e a destruição do patrimônio público ou privado”.

A igreja entende que a desigualdade e o sofrimento promovem o surgimento de posições extremas. Por isso, ela se mantém ativamente envolvida nas questões pertinentes aos interesses e necessidades dos cidadãos, e tem procurado combater a desigualdade e a injustiça social desenvolvendo, apoiando e realizando projetos sociais e educacionais. Suas várias frentes de atuação envolvem a ADRA (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais), ASA (Ação Solidária Adventista), escolas, colégios e universidades, entre outros programas promovidos pelos vários departamentos e instituições da denominação. No entanto, ela busca “agir na defesa de suas convicções sem conflitar com os princípios bíblicos, sem protestar contra ideologias e autoridades constituídas”. Essa tem sido a forma com a qual os adventistas têm buscado conciliar seu papel no mundo com os interesses do reino de Deus. ■

MÁRCIO COSTA, PhD em Teologia Histórica pela Universidade Andrews (EUA), coordena o curso de Teologia do Instituto Adventista Paranaense (IAP)

UM DOS MOTIVOS QUE LEVARAM OS ADVENTISTAS A MANTER A POSTURA APARTIDÁRIA FOI A COMPREENSÃO DE QUE A UNIÃO ENTRE PODER RELIGIOSO E PODER CIVIL REPRESENTA UMA AMEAÇA À LIBERDADE RELIGIOSA

# LIBERDADE NA BALANÇA

SAIBA EM QUE ASPECTOS O PAÍS AVANÇOU NOS ÚLTIMOS ANOS EM RELAÇÃO À DEFESA DO DIREITO DE CRENÇA E QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS DESAFIOS NESTA ÁREA

LUCAS ROCHA

**D**esrespeito, xingamentos, agressões, destruição de objetos sagrados e ataques a templos. O Brasil não tem sido um país tão pacífico quanto parece, especialmente para adeptos de algumas religiões. Entre janeiro de 2015 a junho de 2017, o Disque 100 registrou uma denúncia de intolerância religiosa a cada 15 horas. Embora existam várias leis que garantem esse direito fundamental

(a começar pela nossa Carta Magna), é preciso que esse tema seja mais discutido pela sociedade a fim de fortalecer a cultura do respeito à diversidade de crenças. Felizmente, nos últimos anos a sociedade tem reagido à onda de violência e implementado diversas iniciativas que estão ajudando nesse processo. Conheça algumas delas e, por outro lado, os desafios que ainda pesam no cenário brasileiro.

 Incentivam estudos científicos e apresentam argumentos que contribuem para o debate sobre o tema. Entre essas iniciativas está o Centro Brasileiro de Estudos em Direito e Religião, da Universidade Federal de Uberlândia (MG), e o grupo de pesquisa Direitos Fundamentais, da PUC do Rio de Janeiro.

 A primeira surgiu em São Paulo, em 2006. Hoje, além da comissão nacional, criada em 2017, seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil de 12 estados têm comissões regionais. Elas promovem debates e oferecem assistência jurídica e cursos de extensão.

 A Associação Brasileira de Liberdade Religiosa e Cidadania atua na proteção do direito de crença e na promoção de eventos em igrejas, instituições educacionais, órgãos públicos (como Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas) e espaços da OAB, além de atender vítimas de intolerância. Tem cerca de 200 associados.

 O Observatório Jurídico da Liberdade Religiosa, de Uberlândia (MG), e o Observatório de Liberdade Religiosa (Olr), estabelecido em Brasília (DF), monitoram publicações de leis, notícias e relatórios sobre o tema.



 Criada em fevereiro de 2015, é formada por 207 deputados e 12 senadores, além de reunir representantes de várias entidades, entre elas a Igreja Adventista. Tem o objetivo de denunciar casos de intolerância religiosa e propor políticas públicas que ajudem a reduzir os casos de violação do direito de crença.

 A proposta de elaboração de um estatuto jurídico da liberdade religiosa tramitou no Congresso nos últimos anos, mas o Projeto de Lei 1219/2015 foi retirado pelo próprio autor. Entre as propostas estava a aplicação de multas em casos de intolerância e violência religiosa.

 Em setembro de 2017, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o ensino religioso nas escolas públicas pode ter caráter confessional. A medida polêmica ainda depende da regulamentação de estados e municípios.

 Apesar das diversas leis federais que garantem o direito à liberdade religiosa (abaixo), falta regulamentação federal em relação a questões como a prestação alternativa em concursos, escolas e universidades. O Projeto de Lei do Senado 564/2015 é uma das propostas em tramitação que têm buscado preencher essa lacuna. Paralelamente, estados e municípios têm recorrido à aprovação de leis específicas.

 Tema de consulta pública no site do Senado ([goo.gl/bYxuq6](http://goo.gl/bYxuq6)), a questão é bastante controversa, tendo em vista que a Constituição Federal prevê (no artigo 150) a imunidade tributária para organizações religiosas.

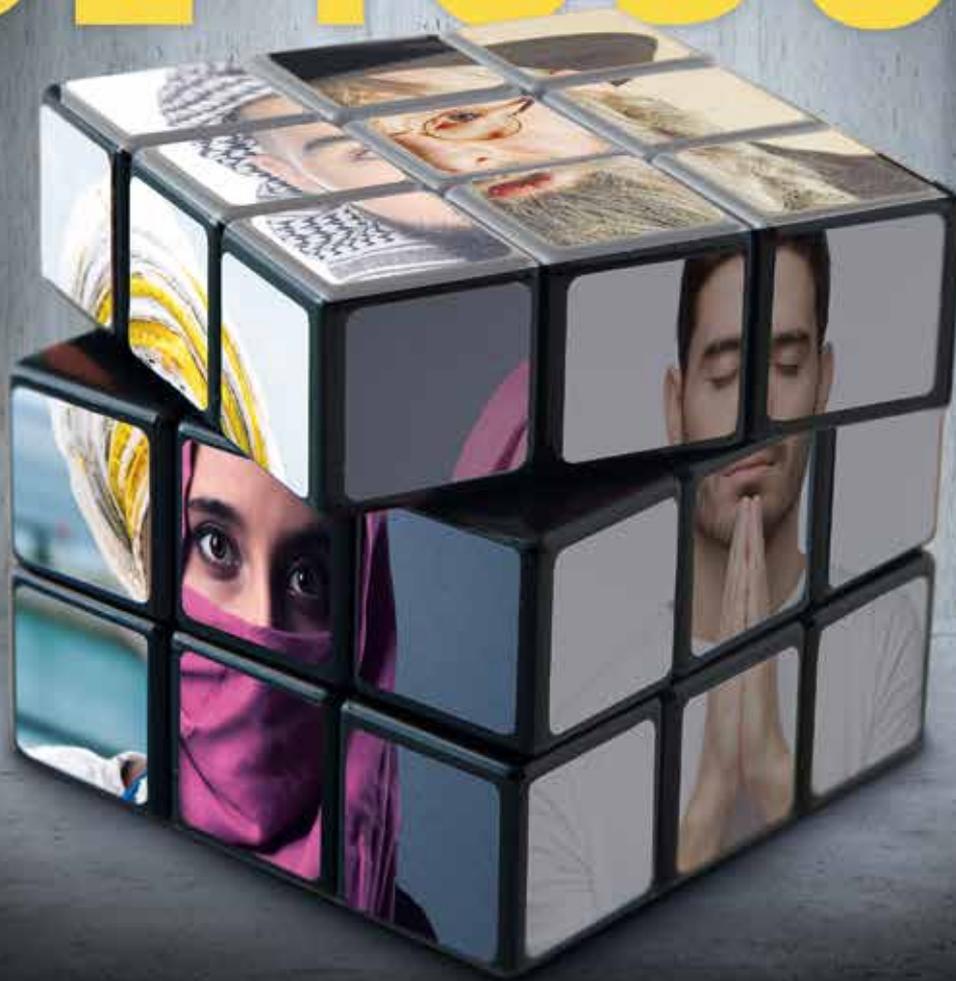


 Leis federais que garantem a liberdade de pensamento, consciência e religião:

- Constituição de 1988 (Artigos 5º e 19)
- Código Penal (Artigos 140, 149)
- Lei de Execução Penal (Artigo 24)
- Lei da Igualdade Racial (Artigos 23, 24, 25, 26)
- Código de Processo Civil (Artigo 217)
- Estatuto do Idoso (Artigo 10)
- Lei de Abuso de Autoridade (Artigo 3º)
- Lei de Prestação de Serviço Alternativo (8.239/91)
- Lei Geral da Assistência Religiosa às Forças Armadas (6.923/81)

Ilustração: Thiago Lobo

# EM DEFESA DE TODOS



COMO OS ADVENTISTAS TÊM AJUDADO NO  
COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E NA  
PROTEÇÃO DO DIREITO DE CRENÇA

HERON SANTANA E MÁRCIO TONETTI



Brasil é o país da diversidade. Isso também se aplica à sua paisagem religiosa. Quando os portugueses aqui chegaram, encontraram nativos com suas tradições ancestrais e crenças conectadas com a natureza. Por meio dos colonizadores, o catolicismo passou a compor o mosaico religioso brasileiro. Algum tempo depois, o tráfico de escravos introduziu nessa mistura as religiões africanas. Por sua vez, a imigração contribuiu com a inserção do protestantismo.

Religiosidade indígena, catolicismo ibérico, cultos africanos e protestantismo europeu. Assim foi estabelecida a matriz religiosa brasileira, um caldeirão de referências que influencia ainda hoje a cultura, o credo e as crenças no país.

Hoje o Brasil se caracteriza por ser um país laico, apesar de ter tido o catolicismo como religião oficial por quase quatro séculos. No artigo 19, a Carta Magna brasileira estabelece que o Estado não pode manifestar preferência religiosa ou conceder privilégios a um segmento religioso específico. No entanto, o artigo 5º da Constituição Federal expressa que, por ser a liberdade de consciência e de crença um direito inviolável, o Estado deve assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

Além da Constituição do país, existem leis e códigos que buscam proteger a laicidade e o respeito à liberdade religiosa. “O ordenamento jurídico brasileiro fornece um amplo conjunto de princípios, normas e regras para proteger a laicidade do Estado, a liberdade de culto e de crença”, conforme escreveu o advogado Humberto Adami na cartilha “Liberdade Religiosa e Direitos Humanos”, da Universidade Federal Fluminense.

Porém, mesmo com um corpo de leis que buscam proteger o direito à liberdade religiosa e à igualdade entre os credos, o que se vê é o recrudescimento da intolerância. O desafio à liberdade religiosa é constante e a vigilância precisa ser permanente. “Uma coisa é ter leis; outra coisa é garantir que estas leis sejam obedecidas”, pondera Helio Carnassale, diretor sul-americano do Departamento de Assuntos Públicos e Liberdade Religiosa da Igreja Adventista.

## PANORAMA DA INTOLERÂNCIA

Embora o Brasil possua baixa restrição governamental à liberdade religiosa, não está livre da hostilidade social. Com frequência têm sido registrados incidentes de intolerância, desrespeito e mesmo violência por motivações

de fé e de crença. Os dados do Relatório sobre Intolerância e Violência Religiosa no Brasil (Rivir), divulgado em 2016 pela Secretaria de Direitos Humanos do governo federal, confirmam essa realidade. De acordo com o levantamento, entre 2011 e 2015, foram registrados oito assassinatos comprovadamente motivados por intolerância religiosa. Os piores casos envolvem violência e desrespeito aos praticantes e locais de culto das religiões de matriz africana, além de discriminação contra evangélicos, segmento que cresceu significativamente nos últimos anos.

Conforme lembra Bernardo Pablo Sukiennik, presidente do Observatório de Liberdade Religiosa (Olir), embora esses sejam os segmentos mais prejudicados, até a religião majoritária no país tem sofrido hostilidades. “É recorrente a destruição de imagens de santos”, ele exemplifica, lembrando a performance polêmica do artista nu que destruiu uma imagem de Nossa Senhora.

Além da violência física, a intolerância religiosa se manifesta de diversas formas. Entre as causas judiciais mais recorrentes estão aquelas relacionadas ao dia de guarda (veja mais nas páginas 22 a 24). Motivo pelo qual a maior parte das vítimas que procuram os tribunais brasileiros é adventista (45%), como também revelou a última edição do Rivir. As maiores tensões dizem respeito à jornada de trabalho, bem como à adequação de datas de provas, vestibulares e concursos públicos (saiba mais na página 21).

## AVANÇOS E DESAFIOS

O serviço militar obrigatório, que no passado já representou um grande desafio para os guardadores do sábado, hoje já não é um problema tão grande, graças à Lei 8.239, de 1991, que garantiu o serviço alternativo.

Contudo, ainda existem lacunas em outras áreas que projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional estão tentando preencher. De acordo com Damaris Moura, presidente da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa da OAB/SP, uma das necessidades é a regulamentação da prestação alternativa em nível federal.

As principais propostas nessa linha incluem o Projeto de Lei do Senado 564/2015 e o Projeto de Lei da Câmara 130/2009, que buscam assegurar a prestação alternativa a alunos de escolas públicas e privadas de todos os níveis de ensino, bem como a participantes de concursos públicos. O que resolveria, por exemplo, problemas como o que era enfrentado pelos

MESMO COM UM CORPO DE LEIS QUE BUSCAM PROTEGER O DIREITO À LIBERDADE RELIGIOSA NO BRASIL, O QUE SE VÊ É O RECRUDESCIMENTO DA INTOLERÂNCIA

sabatistas antes de o Enem (Exame Nacional do Ensino Médio) ser mudado para dois domingos. Ambos são objeto, inclusive, de consultas públicas abertas no site do Senado (acesse: [goo.gl/3QsbRp](http://goo.gl/3QsbRp) e [goo.gl/EvHj7m](http://goo.gl/EvHj7m)).

## UNIÃO DE ESFORÇOS

Diante dos desafios existentes no país, tem havido um esforço conjunto em defesa da liberdade religiosa por meio de diversas frentes. Em 2004, foi criada pelo professor Samuel Luz a Associação Brasileira de Liberdade Religiosa e Cidadania (Ablirc).

Dois anos depois, a OAB/SP estabeleceu a primeira Comissão de Liberdade Religiosa do país que, além de promover debates e oferecer assessoria jurídica a vítimas de intolerância, mais recentemente passou a oferecer cursos de extensão sobre Direito à Liberdade Religiosa. “Hoje, 12 estados e o Distrito Federal já têm essa comissão e dezenas de subseções da OAB também a criaram”, comemora Damaris Moura, adventista que preside a Comissão de Liberdade Religiosa da OAB/SP e foi uma das palestrantes da 23ª Conferência Nacional da Advocacia, que pela primeira vez abriu espaço para o tema da liberdade religiosa.

Em 2015 também ocorreu o lançamento da Frente Parlamentar Mista de Liberdade Religiosa no Congresso Nacional. No mesmo ano, o país ainda ganhou o Observatório de Liberdade Religiosa (Olir). Muitas dessas iniciativas têm sido lideradas ou contado com o apoio de advogados, professores e outros membros da Igreja Adventista.

Além de atuar nessas entidades, promovendo a conscientização da sociedade e das autoridades, bem como maior igualdade, os adventistas têm contribuído para aprofundar reflexões acadêmicas (leia nas páginas 26 e 27 a matéria sobre o papel das publicações adventistas na defesa da liberdade religiosa).

## FÓRUM PERMANENTE

A Igreja Adventista tem atuado não apenas na defesa de seus direitos, mas na proteção do direito de todos. Refletindo essa visão, ela se preocupa em promover reuniões internas ao mesmo tempo em que organiza eventos que envolvam toda a sociedade no debate, como fóruns e seminários realizados com o apoio de outras entidades que defendem a mesma bandeira. “Temos três metas bem claras: (1) fortalecer em nossa própria comunidade a consciência de que existem leis que garantem a liberdade de crença e de culto,

a fim de que as pessoas não se encolham nem se calem; (2) criar em cada sede administrativa da denominação uma liderança institucional, mas também leiga, composta por advogados, funcionários públicos, professores universitários e outros interessados, com o intuito de formar uma base de atuação leiga de suporte ao trabalho da liderança da denominação; e (3) realizar mais ações, mais movimentos, dentro e fora da igreja. Nosso desejo é apresentar-se mais para a sociedade, visitar autoridades, nos três poderes, e não ter preconceito de nos unir neste assunto com outras entidades religiosas”, afirma Carnassale.

A intenção da Igreja Adventista no Brasil e na América do Sul é tornar a defesa da liberdade religiosa um fórum permanente. Voltado para a prevenção, o programa do departamento de Liberdade Religiosa para os próximos anos tem como foco principal a estruturação de fóruns regionais (chamados de Forlir), que funcionem em cada sede administrativa da igreja, e que reúnam trimestralmente líderes da pasta, advogados, professores universitários e outros interessados no tema para discutir o assunto, analisar se há casos de intolerância na região e oferecer apoio às vítimas.

Defender esse princípio fundamental (expresso no artigo 18 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948) é algo que está no DNA dos adventistas no Brasil e no mundo. ■

HERON SANTANA é jornalista e líder do Departamento de Assuntos Públicos e Liberdade Religiosa da Igreja Adventista para os estados da Bahia, Pernambuco e Sergipe; MÁRCIO TONETTI é jornalista e editor na Casa Publicadora Brasileira

DEFENDER  
O PRINCÍPIO  
FUNDAMENTAL  
EXPRESSO NO ARTIGO  
18 DA DECLARAÇÃO  
UNIVERSAL DOS  
DIREITOS HUMANOS,  
DE 1948, É ALGO QUE  
ESTÁ NO DNA DOS  
ADVENTISTAS

## INCENTIVO

Em maio de 2017, a sede sul-americana da Igreja Adventista criou uma medalha para homenagear personalidades na área de liberdade religiosa. A insígnia leva o nome do pastor Domingos Peixoto da Silva. Entre suas várias contribuições, Peixoto da Silva trouxe para a América do Sul o curso de enfermeiro-padioleiro, programa que ajudou a preparar os jovens adventistas para servir à pátria como não combatentes.

A organização de congressos, fóruns e festivais de liberdade religiosa tem sido uma das formas encontradas pela igreja de envolver membros, pastores, advogados, autoridades governamentais e a sociedade em geral no debate. Assim como outras regiões do mundo, o Brasil tem se envolvido ativamente na promoção desse tipo de evento.

Em maio de 2015, mais de 7 mil pessoas participaram do **1º Festival de Liberdade Religiosa** realizado em solo amazense. Um dos convidados da programação foi o Dr. John Graz, considerado uma das maiores autoridades no assunto em nível mundial. Durante sua passagem pelo Brasil, Graz ainda participou do **1º Fórum Amazonense em Defesa da Liberdade Religiosa**, realizado no auditório da Assembleia Legislativa do Estado. Em agosto de 2016, a capital paraense também promoveu **encontro de liberdade religiosa** envolvendo pessoas de três estados da região Norte do país. E em agosto de 2017, mais de 1,3 mil pessoas participaram de um simpósio no Guarujá, litoral paulista.

Em 2014, a Irla e a Associação Brasileira de Liberdade Religiosa e Cidadania (Ablirc) promoveram o **1º Fórum Sul-Americano de Liberdade Religiosa e Cidadania**. O evento ocorreu no auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), e reuniu representantes de várias denominações religiosas e delegações da Igreja Adventista vindas da Argentina, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai, além de uma comitiva de todos os estados brasileiros. Um dos palestrantes foi o sociólogo Brian Grim, presidente da Religious Freedom & Business Foundation.

Em maio de 2013, a capital paulista foi palco do **2º Festival Mundial da Irla**, evento que reuniu mais de 10 mil pessoas no Vale do Anhangabaú. A celebração levou autoridades civis e líderes de 20 segmentos religiosos a assumir um compromisso público com a causa, destacou a coexistência pacífica entre grupos religiosos e procurou dar visibilidade à questão, trazendo o debate das esferas jurídicas e legislativas para a praça pública e a grande imprensa.



# DEFENSORES DA CAUSA

Ao longo da história adventista, muitos se destacaram pelo envolvimento na defesa da liberdade religiosa. Entre eles, Jean Nussbaum, o “príncipe” dos diplomatas adventistas, pioneiro da liberdade religiosa na Europa e fundador da Association Internationale pour la Défense de la Liberté Religieuse (AIDLR) e do periódico *Conscience et Liberté*; Bert Beach, autor do livro *Ambassador for Liberty* (Review and Herald, 2012), que teve uma longa carreira no Departamento de Assuntos Públicos e Liberdade Religiosa da sede mundial da igreja e desempenhou papel importante no diálogo inter-

religioso; John Graz, seu sucessor, que tem mais de 40 anos de experiência na área e foi o responsável pela criação dos festivais de liberdade religiosa; e Ganoune Diop, senegalês de origem muçulmana que é o atual líder dessa área na sede mundial e que, em fevereiro de 2017, recebeu o troféu Thomas L. Kane, concedido a personalidades que deram grandes contribuições à defesa dos direitos humanos. Nos últimos anos, muitos professores, advogados e membros também se uniram à liderança da igreja na defesa dessa bandeira. Conheça alguns brasileiros que integram esse grupo.



**Alcides Coimbra**

Em atividade há mais de 15 anos, é o mais antigo líder adventista de liberdade religiosa em atividade no Brasil. Como secretário-geral da Ablirc por vários anos, atuou na capacitação de representantes locais de liberdade religiosa. Organizou quase uma centena de fóruns e simpósios sobre o tema.



**Edson Rosa**

À frente do departamento de Liberdade Religiosa da Igreja Adventista na América do Sul no período de 2006 a 2013, organizou festivais, fóruns, simpósios e outros eventos nacionais e internacionais. Também estabeleceu pontes com autoridades e outras denominações na defesa do direito de crença.



**Bernardo Pablo Sukiennik**

Atua como presidente do Observatório da Liberdade Religiosa (OliR) e é membro titular do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa do Governo do Distrito Federal. Engajar-se nessa área lhe trouxe um propósito maior para o exercício do Direito.



**Euler Pereira Bahia**

Presidente do Conselho de Constituintes da Ablirc, o ex-reitor e atual chanceler do Centro Universitário Adventista de São Paulo mantém um caminho aberto com autoridades civis, políticas e acadêmicas. No período em que presidiu a Associação Brasileira das Instituições de Ensino Evangélicas (ABIEE), também teve um papel estratégico no relacionamento com outras denominações.



**Damaris Moura**

Membro-fundadora da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa da OAB/SP, a advogada tem realizado palestras sobre o tema no Brasil e no exterior e contribuído para a implantação de comissões em outras partes do país.



**Helio Carnassale**

Mantém uma constante agenda de visitação às autoridades federais, especialmente do Legislativo, a fim de acompanhar projetos de lei. O atual diretor sul-americano do departamento também criou o Forlir (Fórum Regional de Liberdade Religiosa) e um manual prático que tem ajudado a capacitar pessoas para atuar na defesa do direito de crença em suas comunidades.



**Lélío Maximino Lellis**

Pós-doutor em Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra (Portugal) e em Direito Constitucional Comparado pela Columbia University School of Law (EUA), ele desempenhou um papel fundamental ao levar para o meio acadêmico as discussões sobre liberdade religiosa.



**Marcos Vinícius de Campos**

Foi um dos pioneiros na defesa da liberdade religiosa no país. Advogado e doutor em Direito, seu trabalho envolveu orientação e ajuda para vítimas de intolerância religiosa.



**Samuel Gomes de Lima**

Organizou mais de 130 fóruns em vários estados e mais de 160 simpósios. Passou a defender a causa bem antes de cursar Direito, quando era professor de Língua Portuguesa. O presidente da Ablirc sempre procurou levar o tema para fora dos muros da igreja.



**Silóé Almeida**

Como líder do Departamento de Assuntos Públicos e Liberdade Religiosa da Igreja Adventista na América do Sul no período de 1995 a 2005, organizou vários eventos internacionais e fortaleceu o contato com governos, autoridades e a imprensa. Além disso, colaborou na formulação de leis estaduais e regionais que garantem a liberdade de crença para todos.

# ENTREVISTA

JOHN GRAZ



## MISSÃO DE TODOS

A dedicação de John Graz à defesa da liberdade religiosa tem que ver com sua criação e educação formal. O avô dele foi morto num campo de concentração nazista por esconder judeus franceses e ele aprendeu em casa a valorizar a tolerância e defender o direito de crença como um elemento básico da dignidade humana.

Doutor em História e Sociologia pela Universidade de Sorbonne (Paris), Graz já viajou por mais de 100 países, participou de fóruns nos cinco continentes, organizou quatro congressos mundiais e criou os festivais de liberdade religiosa.

Nesta rápida entrevista, o franco-suíço que atuou como secretário-geral da Associação Internacional de Liberdade Religiosa (Irla) por 20 anos fala sobre a mentalidade que procurou criar: a de que a defesa da liberdade religiosa não é trabalho exclusivo dos líderes do departamento responsável pela área. Na realidade, é uma missão de todos. Aliás, o envolvimento de pessoas leigas nessa causa é o que tem fortalecido o trabalho dos adventistas na promoção do direito de crença.

### » Qual é a importância da força leiga na defesa da liberdade religiosa?

Esse envolvimento é mais importante do que as pessoas imaginam. Entre os membros das igrejas, há advogados, profissionais de relações públicas, funcionários públicos, policiais, políticos. Ou seja, pessoas que se relacionam com diversas autoridades. Elas podem ajudar nossas igrejas a lidar com problemas de intolerância religiosa. Para que o trabalho seja eficiente, precisamos trabalhar em equipe, não apenas o ministro ou líder do departamento. As forças leigas podem igualmente ser muito eficazes no apoio a congressos, simpósios e festivais de liberdade religiosa. Teria sido impossível preencher estádios com até 45 mil pessoas sem um grande envolvimento de nossos membros leigos.

### » Como os membros da Igreja Adventista têm apoiado essa causa ao redor do mundo?

Em vários países, eles estão apoiando iniciativas como a Ablirc (Associação Brasileira de Liberdade Religiosa e Cidadania). Vários se tornaram especialistas no tema e, como resultado, passaram a ser conselheiros de governos para essa área. Por estarem na vanguarda da defesa da liberdade religiosa, com frequência os adventistas são homenageados por chefes de Estado e instituições de prestígio.

### » Qual é o caminho para desenvolver um trabalho relevante nessa área?

Primeiramente, pode-se reunir pessoas interessadas no tema e organizar uma associação de liberdade religiosa. Depois, promover simpósios, congressos e ministrar palestras sobre questões atuais que afetem a comunidade ou que sejam de interesse dela. Outro passo importante é publicar artigos na imprensa local sobre a situação no mundo. Ao fazer isso, esses “embaixadores” serão reconhecidos e apreciados como membros positivos da comunidade. Defender a liberdade religiosa como parte dos direitos humanos é uma ótima forma de praticar os valores e princípios cristãos na sociedade.

# ◆ NOVO TEMPO ◆ A ESPERANÇA QUE TRANSFORMA!

O amanhã traz a esperança dos dias mais felizes que nos aguardam...

Por isso, a nossa Rede de Comunicação produz diariamente conteúdo que faz a diferença na vida das pessoas, oferecendo um Novo Tempo nas áreas espiritual, mental e física.

São temas sobre saúde, relacionamento, finanças e infantil. Conteúdo jornalístico e evangelístico, que têm alcançado milhões de telespectadores, ouvintes e internautas através dos nossos **sites**, das nossas emissoras de **rádio** e de centenas de canais de **televisão** espalhados pela América do Sul.

Os testemunhos de vidas transformadas são a nossa maior motivação a continuar oferecendo um novo tempo com novas lembranças para a vida de cada pessoa... Lembranças felizes de renovação, transformação e esperança!

Rede Novo Tempo de Comunicação.  
**Um NOVO TEMPO pra você!**



Acompanhe a nossa programação.

**NOVOTEMPO.COM**

App TV e Rádio  
Novo Tempo

**AJUDE A TRANSFORMAR VIDAS:**

[anjosdaesperanca@novotempo.com](mailto:anjosdaesperanca@novotempo.com)

(12) 2127-3030

# A VIDA FORA DOS TEMPLOS

**SAIBA QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DIA A DIA POR AQUELES QUE TÊM O SÁBADO COMO DIA SAGRADO**

JHENIFER COSTA

**S**êneca, filósofo que viveu na época do Império Romano, certa vez teceu duras críticas aos judeus por considerar desvantajoso ter um dia de descanso em cada sete. Ele alegava que, com isso, eles perdiam “quase um sétimo de sua vida em inatividade”. Dois milênios depois, não apenas judeus, mas também

outros guardadores do sábado continuam enfrentando resistência na sociedade *non-stop*. É o caso dos adventistas do sétimo dia, que igualmente não trabalham, estudam nem fazem negócios durante as 24 horas do dia sagrado. Conheça as dificuldades enfrentadas por eles em diferentes contextos.



## NO AMBIENTE DE TRABALHO

Não trabalhar aos sábados é um impedimento para conseguir vaga em muitas empresas. Mesmo aqueles que já estão empregados, às vezes enfrentam dificuldades de ter o sábado livre. Recentemente, repercutiu o caso de uma trabalhadora concursada que, depois de se tornar adventista, foi dispensada por não trabalhar no sétimo dia da semana. No entanto, por decisão da Justiça, posteriormente ela foi reintegrada ao quadro de funcionários da empresa.



## NO SERVIÇO MILITAR

O serviço militar obrigatório também já representou um grande desafio para os sabatistas. Após a criação da Lei 8.239/1991, o serviço tornou-se alternativo. Porém, militares de carreira ainda têm dificuldades de conseguir dispensa aos sábados em alguns estados brasileiros. Há relatos de adventistas que foram demitidos e até presos por se recusarem a violar suas crenças.



## NOS CONCURSOS PÚBLICOS

Até pouco tempo atrás, os adventistas que prestavam o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) precisavam esperar confinados cerca de oito horas para começar a fazer a prova. A mudança na aplicação para dois domingos beneficiou os sabatistas. No entanto, diversos processos seletivos de concursos públicos e universidades continuam ocorrendo aos sábados. Em alguns casos, os candidatos precisam reivindicar na Justiça o direito à prestação alternativa.



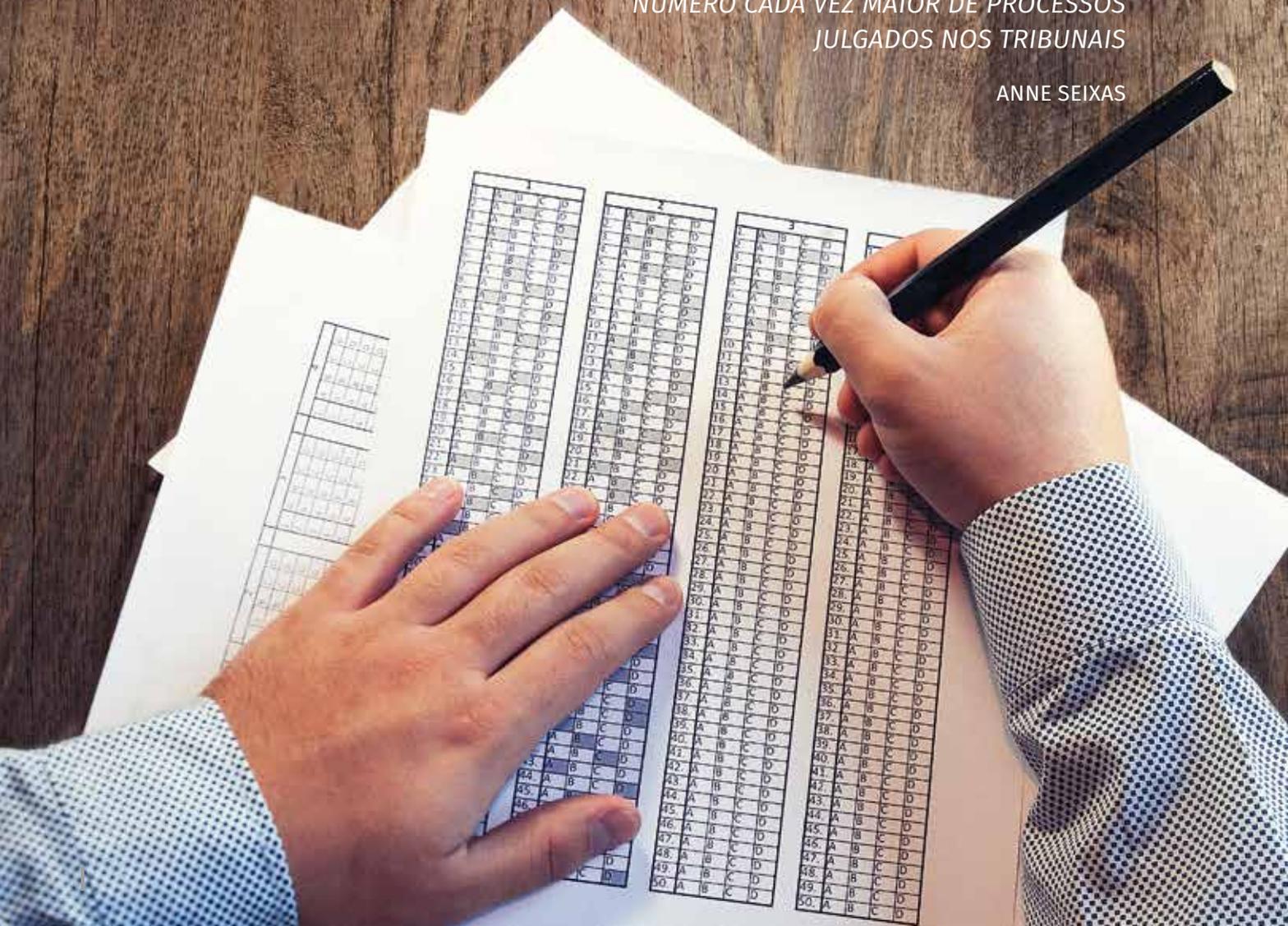
## NAS ESCOLAS E UNIVERSIDADES

Como não frequentam aulas nem realizam atividades acadêmicas no período considerado sagrado, os adventistas enfrentam lutas para conseguir fazer provas, trabalhos ou recuperar o conteúdo das aulas em outro horário. Na prática, a aplicação do direito à prestação alternativa ainda depende da interpretação de escolas e universidades.

# LUTA POR DIREITOS

OS DILEMAS DE QUEM NÃO SEGUE A FÉ DA MAIORIA TÊM SE REFLETIDO NO NÚMERO CADA VEZ MAIOR DE PROCESSOS JULGADOS NOS TRIBUNAIS

ANNE SEIXAS



P

assar em um concurso público é o sonho de muitos brasileiros. Somente em 2016, cerca de 10 milhões de candidatos disputaram vagas em órgãos federais, estaduais e municipais, segundo a Associação Nacional de Proteção e Apoio aos Concursos (Anpac). No entanto, para algumas pessoas, a aprovação não depende apenas de dedicação, disciplina e um bom curso preparatório. É o caso dos sabatistas, grupo que

inclui adventistas, batistas do sétimo dia e algumas vertentes do judaísmo. Para os adeptos desses segmentos religiosos, prestar concurso público continua sendo um dilema. A maior dificuldade está na realização de provas que ocorrem entre o pôr do sol de sexta e o de sábado, período considerado sagrado. Motivo pelo qual muitos recorrem ao tribunais em busca do direito à prestação alternativa.

Foi preciso que um advogado entrasse com um mandado de segurança para que a contadora Patrícia Novis pudesse fazer a prova do processo seletivo para o mestrado em Ciências Contábeis na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) num horário que não conflitasse com suas crenças. Outros, no entanto, têm esse direito negado.

Em sua monografia, apresentada em 2016 como conclusão da graduação em Ciências do Estado, Isabela Soares analisou diferentes decisões de magistrados em casos envolvendo guardadores do sábado. Segundo ela, a falta de consenso sobre o assunto no meio jurídico, além de criar um clima de incerteza entre os sabatistas, muitas vezes leva a veredictos que contrariam direitos fundamentais.

“O direito à liberdade religiosa está expresso na Constituição brasileira e também é previsto em tratados internacionais ratificados pelo Brasil. Porém, nem sempre esse direito é assegurado aos cidadãos. Muitos concursos públicos preveem a seleção em dia de sábado”, acrescenta.

Ela conta que um dos casos que chamaram sua atenção foi o do soldado Leandro Sudré, adventista que passou em concurso para bombeiro militar, mas não conseguiu se graduar por não ter realizado atividades no dia de sábado. Ele entrou com recurso, mas teve o pedido indeferido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais. “Todos os argumentos possíveis foram utilizados pelo Tribunal para negar-lhe esse direito. Ele passou em todas as disciplinas, cumpriu a carga horária do curso, mas responde a processos

disciplinares por não ter realizado atividades aos sábados”, ela relata.

Porém, um dos processos judiciais mais emblemáticos registrados no país nos últimos anos foi o de Geismario Silva dos Santos, de Marabá (PA). Em 2007, ele se inscreveu no concurso para técnico judiciário em segurança e transporte. Na primeira etapa, foi aprovado em primeiro lugar. Mas, na fase da avaliação física, a prova foi marcada para o sábado. Diante disso, o candidato pediu a transferência do exame para o domingo, quando um outro grupo faria a mesma avaliação. Porém, os organizadores do concurso negaram o pedido.

Então, ele entrou na Justiça e conseguiu uma decisão favorável no Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região. Com isso, conseguiu fazer as provas de aptidão física no domingo – e foi novamente classificado em primeiro lugar. Contudo, a União recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF), e Geismario ficou impedido de assumir o cargo.

Mais de uma década depois, o STF ainda não decidiu se os dias e os horários de concursos públicos podem ser alterados para garantir a liberdade religiosa. O caso de Geismario gera grande expectativa pelo fato de o julgamento poder servir de orientação para os juízes e tribunais das instâncias inferiores onde tramitam centenas de ações que ainda dividem o judiciário.

## CAUSAS MAIS FREQUENTES

Situações como essas confirmam o que foi constatado no Relatório sobre Intolerância e Violência Religiosa no Brasil (Rivir), publicado em 2016: entre as causas judiciais mais recorrentes nessa área estão aquelas relacionadas ao dia de guarda. Isso ajuda a explicar por que a maior parte das vítimas que procuram os tribunais brasileiros é adventista (45%).

Foi no ambiente de trabalho que teve origem a maior parte das ações judiciais (31%) analisadas no relatório, a maioria (42%) contra empresas e o próprio governo.

Um caso que envolveu um morador de Caicó (RN) exemplifica esse tipo de situação. Depois de se tornar adventista, o funcionário da Companhia Energética do Rio Grande do Norte (Cosern) pediu que a empresa adequasse seu repouso semanal, a fim de ter o sábado livre. No entanto, ele teve o pedido negado. Na ocasião, a empresa alegou que o funcionário havia trabalhado durante 28 anos em jornada que incluía os sábados e que somente agora, em razão de ter modificado suas convicções religiosas,

ENTRE AS CAUSAS JUDICIAIS MAIS RECORRENTES NO CAMPO DA LIBERDADE RELIGIOSA ESTÃO AQUELAS RELACIONADAS AO DIA DE GUARDA. ISSO AJUDA A EXPLICAR POR QUE A MAIOR PARTE DAS VÍTIMAS QUE PROCURAM OS TRIBUNAIS BRASILEIROS É ADVENTISTA

buscava proteção judicial. Em 2011, o caso foi parar na Justiça. No entanto, em junho de 2015, a Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que a companhia de energia deveria adequar o repouso semanal do trabalhador adventista.

Como nesse caso, a grande maioria dos danos e tipos de violência que têm chegado aos tribunais do país são de ordem psicológica, motivados, por exemplo, pela escolha imposta aos membros de determinadas religiões: abdicar do direito de participar de atividades profissionais, concursos públicos e vestibulares ou infringir suas crenças religiosas. Aspecto que afeta diretamente os sabatistas.

“Assim, o exercício pleno do direito à objeção de consciência no Brasil e fora dele ainda é um enorme desafio em instituições públicas e privadas, empresas, escolas e universidades, governos e democracias”, afirma Damaris Moura, presidente da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa da OAB/SP. “Cabe à sociedade civil participar da luta pela liberdade religiosa, não apenas reivindicando direitos e fiscalizando o Poder Público, mas também buscando o diálogo”, acrescenta Emerson Almeida Lima Junior, presidente da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa da OAB no Pará.

## CAMINHO DO DIÁLOGO

Felizmente, nem sempre o direito das minorias religiosas depende de uma batalha judicial para ser reconhecido. Recentemente, alunos do curso de Medicina da Universidade Estadual Paulista (Unesp), campus de Botucatu, comemoraram o que foi considerado por eles um fato histórico: a possibilidade de realizar a prova de residência médica em horário alternativo. “Há pelo menos dez anos, a prova era realizada aos sábados e não houve permissão, pelo menos durante esse período, para que os guardadores do sábado pudessem realizá-la em outro horário”, relata Andressa Liz Cândido, estudante adventista. A conquista veio do diálogo.

Luigi Braga, assessor jurídico da Igreja Adventista na América do Sul, acredita que o melhor caminho não seja “judicializar” o debate, embora a igreja esteja buscando melhorar o diálogo com quem faz e aplica as leis. “Nosso grande desafio não é ir para o poder judiciário, a fim de convencer um juiz, mas mostrar à nação a importância do direito de crença”, ressalta. “Queremos menos tribunal e mais diálogo, o que implica lutar mais por liberdade religiosa do que pela reivindicação de direitos”, sublinha Erton Köhler, líder da denominação no continente. ▀

ANNE SEIXAS é jornalista (com colaboração de Márcio Tonetti)

## O QUE DIZEM OS PROCESSOS

Desde 2012, tem crescido o número de demandas judiciais relacionadas à intolerância e violência religiosa. Veja quais grupos mais recorreram aos tribunais, os principais tipos de violência e os locais em que mais ocorreram violações nos casos que envolveram os 110 processos analisados no período de 2011 a 2015.



### RELIGIÃO DAS VÍTIMAS

45%

ADVENTISTAS

11%

EVANGÉLICAS



### TIPO DE VIOLÊNCIA

42%

INSTITUCIONAL  
praticada por organizações  
públicas e privadas

30%

PSICOLÓGICA



### LOCAL DAS VIOLAÇÕES

31%

AMBIENTE DE TRABALHO

25%

ESCOLAS E UNIVERSIDADES

Fonte: Relatório sobre Intolerância e Violência Religiosa no Brasil (2011-2015)

# COMO FUNCIONA A ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA IGREJA

MÁRCIO TONETTI



+90  
DE

**ADVOGADOS** trabalham hoje nas sedes administrativas da igreja em todo o Brasil, formando um grande corpo jurídico a serviço dos membros. Saiba como esse trabalho funciona.

## BUSCANDO AJUDA

Para ter acesso a esses serviços, primeiramente a pessoa procura o pastor local que, por sua vez, levará o caso para a sede administrativa regional (chamada de Associação ou Missão).

## ANÁLISE DA SITUAÇÃO

Ali, cada situação é analisada. Se necessário, são fornecidos modelos de requerimentos e outros documentos.

## ASSESSORIA JURÍDICA

Havendo viabilidade, os próprios advogados da igreja poderão atuar diretamente no caso.

## CASOS ESPECIAIS

Situações mais complexas acabam envolvendo advogados de outros níveis administrativos. Para casos como esses, a igreja dispõe de um banco de jurisprudências, decisões e teses que é compartilhado entre os integrantes desse corpo jurídico.

# Tinta, papel e um ideal

O LEGADO LITERÁRIO DOS ADVENTISTAS  
PARA A CAUSA DA LIBERDADE RELIGIOSA

RODRIGO FOLLIS

**A** pesar de vivermos em plena era digital, marcada pelas informações de consumo rápido, os livros continuam tendo seu espaço e exercendo grande influência na vida das pessoas. Bons livros têm o poder de agregar conhecimento, revelar novos horizontes, reconfigurar o pensamento, preservar valores, transformar o mundo, moldar civilizações.

Na história Ocidental, os livros também foram imprescindíveis para promover causas importantes, como a da defesa da liberdade religiosa. Um exemplo foi o que aconteceu nos Estados Unidos em meados do século 19, quando a literatura cumpriu um papel determinante na popularização do debate sobre esse direito fundamental.

Os adventistas foram um dos grupos que usaram a página impressa para esse propósito. Além de promover o debate na arena política, eles popularizaram a discussão sobre liberdade religiosa através de publicações. Em 1884, foi publicado pela primeira vez o periódico *Sabbath Sentinel*, que teve 500 mil exemplares distribuídos. Em 1886, este passou a ser publicado como *The American Sentinel*. Alguns artigos divulgados no periódico viraram livro. É o caso do clássico *The National Sunday Law* (1889), que resultou da argumentação de Alonzo T. Jones perante a Comissão do Senado Americano, em 1888, contra o projeto de uma lei dominical nacional. Em fevereiro de 1889, a igreja nomeou um comitê que publicou livros e outros impressos sobre questões de liberdade religiosa, material conhecido como *The Sentinel Library*.

Já em 1906, os adventistas começaram a publicar a revista *Liberty*. Aquela que se tornou, naquele tempo, a única revista sobre liberdade religiosa das Américas, continua sendo produzida até hoje (acesse: [libertymagazine.org](http://libertymagazine.org)).

Atingir diversos públicos por meio dessas publicações continua sendo o objetivo da Igreja Adventista hoje. Além de ter uma revista voltada para o público em geral, a igreja tem procurado conscientizar seus membros sobre o tema e mostrar a importância da participação leiga na defesa dessa bandeira. Com esse objetivo, foi publicado em 2014 um manual intitulado *Church Ambassador: A Practical Guide For All Who Represent the Church and Its Institutions* (Embaixador da Igreja: Um Guia Prático Para Todos que Querem Representar a Igreja e Suas Instituições). Traduzido para o português, o material foi escrito pelo Dr. John Graz, reconhecido internacionalmente por sua longa atuação na causa da liberdade religiosa. Bert Beach, seu antecessor no Departamento de Assuntos Públicos e Liberdade Religiosa da sede mundial da Igreja Adventista, igualmente deixou um legado literário. Um de seus livros foi intitulado *Ambassador for Liberty* (Embaixador da Liberdade).

## PRODUÇÃO ACADÊMICA

Nos últimos anos, os adventistas também procuraram ampliar sua produção científica. Um exemplo foi o surgimento do periódico intitulado *Fides et Libertas*





(Fé e Liberdade), material publicado pela Associação Internacional de Liberdade Religiosa (Irla, na sigla em inglês) que está disponível no seguinte endereço: [irla.org/fides-et-libertas](http://irla.org/fides-et-libertas).

Um dos acadêmicos adventistas que têm se destacado na produção de pesquisas nessa área é o doutor Nicholas Miller, professor da Universidade Andrews (EUA). Entre suas principais obras estão *500 Years of Protest and Liberty* (500 anos de Protesto e Liberdade) e *The Religious Roots of The First Amendment: Dissenting Protestants and The Separation of Church and State* (As Raízes Religiosas da Primeira Emenda: Protestantes Dissidentes e Separação de Igreja e Estado).

No contexto brasileiro, um dos mais recentes esforços foi o lançamento do livro *Fundamentos Jurídicos da Liberdade Religiosa* (Unaspres, 2017), organizado pelos doutores Lélío Maximino Lellis e Carlos Hees, do curso de Direito do Centro Universitário Adventista de São Paulo, campus Engenheiro Coelho.

Igor Marques, professor da graduação, destaca a influência que pesquisadores adventistas brasileiros têm exercido no cenário nacional e internacional. Em julho de 2016, por exemplo, Josias Bittencourt, pós-doutor em Direitos Fundamentais e Justiça Constitucional pela Universidade de Coimbra (Portugal), foi premiado no concurso da Associação Internacional para a Defesa da Liberdade Religiosa (AIDLR). Em sua tese, ele defendeu a desmistificação da neutralidade total

do Estado Laico, com sugestões conceituais sobre limites e práticas da liberdade religiosa. “Mantendo a separação entre Igreja e Estado, cabe-nos participar das discussões que afetam toda a sociedade, principalmente aquelas que constituem a base das instituições religiosas: a pregação e o culto”, Marques ressalta.

Outra importante iniciativa é a revista científica mantida pela Universidad Adventista del Plata (Argentina). Intitulada *Derecho, Estado y Religión*, a publicação é coordenada pelo doutor Juan Martín Vives, jovem pesquisador que tem se destacado no assunto da liberdade religiosa no contexto sul-americano.

Em tempos de confusão ideológica e intolerância, a igreja tem procurado mostrar que a liberdade religiosa precisa continuar sendo defendida para o bem de toda a humanidade.

O incentivo à constante discussão do tema não apenas por parte dos adventistas, mas também por outras denominações e interessados em promover essa causa, parece ter se refletido no aumento do número de dissertações, teses e livros sobre liberdade religiosa. Quanto mais escrevermos e falarmos sobre o assunto, mais protegido estará o direito à liberdade de crença e às demais liberdades que dela derivam, inclusive a de imprensa. ▀

RODRIGO FOLLIS, mestre em Comunicação Social e doutor em Ciências da Religião, é professor no Unasp e diretor da Unaspres

# Livres para adorar

*O DIREITO E OS LIMITES DAS PRÁTICAS LITÚRGICAS REFLETEM O GRAU DE COMPROMISSO DE UMA SOCIEDADE COM A LIBERDADE RELIGIOSA*

STANLEY BOTTI FERNANDES



**P**oder cultuar sem impedimentos, não apenas na esfera doméstica, mas também em outros espaços físicos, constitui um dos mais importantes direitos decorrentes da liberdade religiosa. Na realidade, esse direito é sua exteriorização. Ou seja, garantir que qualquer pessoa possa manifestar suas crenças religiosas por meio de práticas litúrgicas é um indicador de que se respeita esse princípio fundamental.

De acordo com a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação Fundadas na Religião ou nas Convicções, promulgada pela ONU em 1981, a liberdade de pensamento, de consciência, de religião ou de convicções compreende o direito de “praticar o culto e de celebrar reuniões sobre a religião ou as convicções, e de fundar e manter lugares para esses fins”. Refletindo essa

visão, a Constituição brasileira de 1988 assegurou “o livre exercício dos cultos religiosos” e garantiu “a proteção aos locais de culto e a suas liturgias” (artigo 5º, inciso VI).

## LIMITES

Como todos os direitos fundamentais, o direito ao livre exercício de culto não é absoluto. A Declaração das Nações Unidas mencionada anteriormente prevê que a liberdade de manifestar a própria religião, ou as próprias convicções, está sujeita “às limitações prescritas na lei e que sejam necessárias para proteger a segurança, a ordem, a saúde ou a moral pública ou os direitos e liberdades fundamentais dos demais”.

Igualmente, a Constituição Brasileira também impõe limites às práticas litúrgicas. Essas restrições



são absolutamente legítimas, haja vista que visam a salvaguardar o exercício de direitos e liberdades fundamentais, entre eles, inclusive, o próprio direito ao livre exercício de culto. Imagine-se, hipoteticamente, o funcionamento de dois templos de credos religiosos distintos, porém situados lado a lado. É evidente que, se os adeptos de um dos credos religiosos exercerem o culto e suas liturgias utilizando equipamentos sonoros em volume excessivo, o direito ao livre exercício do culto do outro credo religioso será comprometido.

No entanto, nossa Carta Magna estipula requisitos de ordem formal e material para que a restrição a esse direito não ultrapasse limites. No âmbito formal, a Constituição Federal recorreu à fórmula liberal “rule of law, not of men” (governo das leis, não dos homens, em tradução livre), que vislumbra nos parlamentares, como representantes do povo, uma proteção contra restrições arbitrárias e subjetivismos de toda ordem.

Já no que se refere aos requisitos de ordem material, entende-se que deve haver, primeiramente, uma conexão racional entre o objetivo de salvaguardar outros direitos e liberdades fundamentais e os meios empregados para tanto. No início da década de 1990, por exemplo, ganhou repercussão o caso de Minos Kokkinakis, testemunha de Jeová que foi condenado na Grécia com base em uma lei que restringia o proselitismo religioso. Porém, a Corte Europeia de Direitos Humanos reverteu a condenação, entendendo que a medida adotada – reclusão – era desproporcional e desnecessária. Infelizmente, hoje na Rússia legislação semelhante tem ameaçado a evangelização.

O direito ao livre exercício de culto só deve ser restringido quando for comprovado que a restrição é realmente necessária para a preservação de outros direitos e liberdades fundamentais. Não sendo assim,

a medida restritiva será considerada desproporcional e, portanto, ilegítima.

Ademais, as medidas restritivas previstas em lei não podem dificultar desproporcionalmente o exercício do culto e de suas liturgias de modo a torná-los impraticáveis. Existem leis editadas a pretexto de proteger direitos e liberdades fundamentais, mas que impedem, por exemplo, a realização de críticas a determinados credos religiosos ou a valores e comportamentos defendidos por grupos sociais. Esse tipo de restrição esvazia o núcleo essencial do direito ao livre exercício de culto, que compreende, entre outros, o ensino, a pregação e a divulgação do credo religioso. A esse respeito, a Comissão de Veneza afirma que “deve ser possível criticar ideias religiosas, mesmo que tais críticas afetem os sentimentos religiosos de algumas pessoas”. A mesma comissão também averbou em seu relatório sobre liberdade religiosa e liberdade de expressão que “um insulto a um princípio ou a um dogma, ou a um representante de determinada religião não necessariamente significa um insulto a um indivíduo que crê naquela religião”.

Além disso, as restrições ao direito de livre exercício de culto são ilegítimas quando têm por efeito criar embaraço para determinados credos religiosos. Um caso emblemático foi o da lei aprovada na Alemanha em 21 de abril de 1933 (Gesetz über das Schlachten von Tieren), que vedava o abate de animais sem prévia sedação. De acordo com o Tribunal Constitucional Federal alemão, o objetivo não era proibir o sofrimento animal, mas sim impedir que os judeus pudessem cumprir as cerimônias e ritos de sua religião.

Em suma, todos desejam viver em uma sociedade que assegure a liberdade de realizarmos nossos projetos de vida e de sermos tratados com igual consideração e respeito. Assim, cabe ao Estado, ao editar normas que restrinjam o exercício de culto religioso, o ônus de oferecer razões públicas que qualquer pessoa razoável não poderia rejeitar. Afinal, qualquer integrante de um grupo social minoritário certamente não gostaria de ficar em uma situação vulnerável apenas porque a maioria acredita que sua forma de culto seja considerada errada ou imoral. ■

STANLEY BOTTI FERNANDES, mestre em Ciência Política e Direito, é procurador do Ministério Público de Contas do Estado do Pará

AS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE LIVRE EXERCÍCIO DE CULTO SÃO ILEGÍTIMAS QUANDO TÊM POR EFEITO CRIAR EMBARAÇO PARA DETERMINADOS CREDOS RELIGIOSOS

# CONSTRUINDO PONTES

*COMO OS ADVENTISTAS SE RELACIONAM  
COM OUTRAS DENOMINAÇÕES  
SEM CAIR NO ECUMENISMO*

GANOUNE DIOP  
TRADUÇÃO: FERNANDA ANDRADE



Os adventistas do sétimo dia ocupam uma posição privilegiada no que tange ao relacionamento com pessoas de outras religiões do mundo. Existem intersecções de valores que podem funcionar como ponto de partida para conversas, diálogos e parcerias com o intuito de melhorar as condições de vida de toda a família humana.

Por exemplo, os adventistas do sétimo dia adotam a abstinência de bebidas alcoólicas, um ponto em comum com os muçulmanos. Muitos adventistas do sétimo dia também se abstêm de comer carne, ponto em comum com as religiões que favorecem o vegetarianismo, como o hinduísmo e o budismo. A maioria dos adventistas se abstêm de café ou bebidas à base de cafeína, ponto em comum com os mórmons. Os adventistas que comem carne se abstêm das que são consideradas imundas, ponto em comum com os judeus.

Em um nível mais profundo, a crença na Criação e na segunda vinda de Jesus Cristo é compartilhada por religiões que enfatizam a intervenção escatológica divina para restaurar a justiça e a paz no mundo.

Há premissas filosóficas que influenciam o compromisso dos adventistas do sétimo dia de construir pontes com pessoas de outras denominações religiosas, ou com ateus e agnósticos. Todas convergem na convicção de que Jesus Cristo é o Desejado de Todas as Nações, isto é, Ele é o Deus que as pessoas desejam profundamente conhecer, ainda que não estejam conscientes disso.

Existem várias declarações oficiais facilmente acessíveis que fornecem diretrizes a respeito de como os adventistas devem se relacionar com outras religiões e organizações religiosas. Um exemplo é o *Livro de Regulamentos*, que apresenta duas seções que orientam o relacionamento da igreja com outras denominações religiosas, intituladas Guia Para a Missão (seção A 20, p. 78-84) e Assuntos Públicos e Liberdade Religiosa (seção FL, p. 421-425). Elas giram em torno de uma abordagem positiva para com outras religiões e a necessidade da liberdade religiosa e autonomia para que todos possam testemunhar em favor dos princípios de suas convicções. Adota-se a mesma abordagem quando se trata de pessoas que não professam nenhuma religião, seguidoras de filosofias puramente seculares.

## LIBERDADE PARA A MISSÃO

A história das relações entre religiões e ideologias concorrentes que levaram a inúmeras guerras, confrontos, intimidações, abusos e violência em todas as suas formas torna necessário delinear da maneira mais clara possível nossa compreensão de outras religiões e a natureza do alcance de nosso testemunho a elas.

Um valor fundamental promovido pelos adventistas no cenário mundial é a liberdade de escolha religiosa. No adventismo, esse privilégio é considerado um direito humano. Portanto, embora caracterizados por um senso de missão para com todos os grupos de pessoas, os adventistas insistem na liberdade de cada indivíduo de manter suas convicções. Coerção, intimidação e manipulação da vulnerabilidade ou ingenuidade das pessoas

vão fundamentalmente contra nossos valores essenciais. Além disso, honestidade quanto ao conteúdo de nossas crenças deve, portanto, ser claramente expressa e explicada àqueles a quem proclamamos a soberania de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo.

O evangelho pregado pelos adventistas é integral e se concentra em todos os aspectos da existência e experiência humana: espiritual, mental, emocional, físico, social e relacional. O adventismo defende a dignidade de todo ser humano, independentemente de origem étnica, cor, sexo ou status social. Seu persistente compromisso e determinação de aliviar o sofrimento e melhorar a vida das pessoas em muitas partes do mundo é um sinal claro de que a esperança está no cerne da sua mensagem. Isso, certamente, encontra uma resposta positiva de muitas partes do mundo onde florescem as religiões mundiais.

## UNIDADE SEM ECUMENISMO

Ao saber que a Igreja Adventista está representada nas reuniões de organizações ecumênicas cristãs, alguns perguntam como exatamente os adventistas veem a unidade cristã, as relações inter-religiosas e o ecumenismo. Outra dúvida recorrente está relacionada à razão de optarmos por aceitar e manter apenas o status de observadores e não de membros nas organizações ecumênicas cristãs.

A resposta é simples: é legítimo que todas as pessoas de boa vontade se unam para salvar e proteger pessoas e afirmar a importância e o caráter sagrado da vida. É inclusive urgente que mais pessoas se associem para tornar este mundo um lugar melhor para todos os seres humanos, contribuindo para melhorias na saúde, educação e no trabalho humanitário com toda a dignidade, liberdade, justiça, paz e fraternidade. No cumprimento de sua missão, os adventistas procuram se misturar com outras organizações cristãs.

No que se refere à sua posição em organizações cristãs globais, a Igreja Adventista do Sétimo Dia tem ocupado o status de observadora nas reuniões e estado aberta à cooperação com outras igrejas em áreas que não comprometam sua identidade, missão e mensagem. A regra geral é não se tornar membro de qualquer corpo ecumênico que erradique ou apague a distinta voz adventista em referência à soberania de Deus, o Criador, ao sábado e à segunda vinda de Cristo.

Para os adventistas, a liberdade religiosa é o antídoto para o ecumenismo sincretista. É um

PARA OS  
ADVENTISTAS,  
A LIBERDADE  
RELIGIOSA É O  
ANTÍDOTO PARA  
O ECUMENISMO  
SINCRETISTA

chamado para abraçar a verdade com a inalienável liberdade de consciência, de expressar publicamente suas crenças, de convidar outros para compartilhar de suas convicções ou de se unir à sua comunidade de fé.

## COMPREENSÃO CORRETA

Um sutil conjunto de tópicos inter-relacionados que necessita de muita clareza é a questão da unidade e do ecumenismo. Às vezes, outras palavras, como “colaboração”, “parceria” e “diálogo inter-religioso”, são trazidas às conversas como se tivessem o mesmo significado. A palavra “ecumenismo” é usada de maneira diferente em contextos variados. O termo pode se referir à unidade entre as igrejas cristãs do mundo, mas as pessoas costumam usá-lo para descrever um sentido geral de relações cordiais, diálogo ou parceria para um projeto. Rotular qualquer parceria entre os cristãos como ecumenismo doutrinário pode revelar falta de conhecimento, instrução e mesmo exagero.

Cada aspecto do engajamento adventista com qualquer instituição, órgão ou organização, seja eclesiástica ou política, desenvolve-se principalmente com base na razão para a existência da igreja: ser “sal” e “luz” do mundo (Mt 5:13-17), trazendo esperança para a humanidade enredada em todo tipo de maldade.

Para cumprir essa missão, os adventistas seguem o método de Jesus. Ele serviu às pessoas, curou-as e alimentou-as sem esperar nada em troca. Ele as fez saber e sentir que eram livres para escolher seu futuro com ou sem Ele. A liberdade de consciência é importante para Jesus. Sem essa liberdade, nenhuma aliança é genuína. Isso ocorre porque o amor não pode ser forçado.

## RELAÇÕES ENTRE IGREJAS

Os adventistas reconhecem outros cristãos sinceros que confessam a verdade de Jesus como membros do corpo de Cristo, mas não assumem participação formal na estrutura de organizações ecumênicas principalmente por causa da liberdade religiosa. A adesão a um corpo ecumênico limitaria a liberdade de compartilhar as próprias convicções com todos os demais.

Apesar de não fazerem parte das organizações ecumênicas que exigem adesão, eles desfrutam do status de convidados ou observadores nas reuniões. A cooperação com outras denominações cristãs está de acordo com a visão que a Igreja Adventista do Sétimo Dia tem dos outros cristãos. A Associação Geral, órgão administrativo mundial, escreveu no seu *Livro de Regulamentos* que os líderes da igreja “reconhecem todas as organizações que elevam Cristo perante os homens como parte do plano divino de evangelização do mundo, e [...] têm grande estima pelos homens e mulheres cristãos de

outras denominações que estão empenhados em ganhar almas para Cristo.”

## PRINCÍPIO MAIOR

No entanto, a unidade, embora claramente desejada por Deus, não é o valor supremo. A lealdade à verdade de Deus tem precedência. Por isso, o princípio que influencia as relações dos adventistas com outros cristãos tem dois aspectos inseparáveis: a verdade e a liberdade religiosa.

A Igreja Adventista do Sétimo Dia e várias outras denominações que não se uniram aos corpos ecumênicos organizados se opõem ao ecumenismo como doutrina ou como meio de fundir igrejas cristãs em uma igreja mundial (o que pressupõe a perda da identidade denominacional distintiva). Além disso, os adventistas e outros crentes não aderem a alianças sincretistas que diminuem a importância e o peso da verdade, especialmente quando as crenças de algumas igrejas não estão em harmonia com a verdade bíblica revelada. Em realidade, a unidade doutrinária entre as igrejas cristãs é enganosa e inatingível, a menos que as igrejas percam suas crenças distintivas e se unam a uma das tradições religiosas, seja ela católica romana, ortodoxa oriental, anglicana, reformada, evangélica ou pentecostal.

Embora considere outros cristãos irmãos e irmãs em Cristo, o princípio que levou a Igreja Adventista do Sétimo Dia a não ser membro de uma união de igrejas organizada foi a liberdade religiosa. A liberdade religiosa implica o direito irrestrito de compartilhar as convicções religiosas e de convidar outros a se unirem à própria tradição cristã sem ser acusado nem rotulado de proselitista. Assim, a principal preocupação dos adventistas é a possibilidade de serem impedidos de compartilhar suas convicções com outros, independentemente de crença religiosa ou filosófica.

A liberdade de religião ou crença é um inegociável dom de Deus que deve caracterizar a liberdade de todo cristão ou comunidade cristã para compartilhar suas convicções e convidar outros a se unirem à sua tradição cristã. Obviamente, por causa da missão, os cristãos podem se unir para testemunhar de Cristo a um mundo que necessita Dele com muita urgência! ▀

**GANOUNE DIOP** é diretor mundial do Departamento de Assuntos Públicos e Liberdade Religiosa da Igreja Adventista e secretário-geral da Associação Internacional de Liberdade Religiosa (Irla)

CADA ASPECTO DO ENGAJAMENTO ADVENTISTA COM QUALQUER INSTITUIÇÃO, ÓRGÃO OU ORGANIZAÇÃO, SEJA ECLESIÁSTICA OU POLÍTICA, DESENVOLVE-SE PRINCIPALMENTE COM BASE NA RAZÃO PARA A EXISTÊNCIA DA IGREJA: SER “SAL” E “LUZ” DO MUNDO



*Transformar*  
**MAIS QUE**  
*hábitos*  
**alimentares**

*Transformar*  
**vidas**

**Superbom** <sup>de</sup> **90** ANOS

MAIS DE 130 PRODUTOS SAUDÁVEIS  
PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA.

ACESSE: [SUPERBOM.COM.BR](http://SUPERBOM.COM.BR)

# LIBERDADE E RESPEITO

*EM UMA SOCIEDADE CIVILIZADA  
E COM PRINCÍPIOS RELIGIOSOS,  
ESSES DEVERIAM SER VALORES  
NATURAIS, MAS NEM SEMPRE  
TEM SIDO ASSIM*

ERTON KÖHLER

**U**ma das marcas históricas da Igreja Adventista do Sétimo Dia é sua defesa da liberdade, tanto religiosa quanto de expressão. Desde nossa origem temos levantado essa bandeira não apenas para defender nosso direito de crer, pregar e adorar, mas também para compartilhar os princípios de liberdade e respeito com todos. Através desses princípios destacamos que cada ser humano precisa ter o direito de se expressar pacificamente, ouvir diferentes pontos de vista e fazer suas próprias escolhas.

Liberdade e respeito representam a visão do próprio Deus. Ele criou os seres humanos de maneira única, com a capacidade de pensar e se expressar e liberdade para tomar as próprias decisões. Apresentou Sua vontade, deu orientações claras, criou parâmetros definidos, mas deixou nas mãos deles a decisão final. Acabaram fazendo escolhas bem diferentes daquelas que Deus havia recomendado. Apesar das consequências que tiveram de enfrentar, Ele os respeitou, continuou a amá-los e consolidou o plano de enviar Seu filho para salvá-los. Se essa foi a atitude do próprio Deus, não deveria ser também a nossa?

Em uma sociedade civilizada e com princípios religiosos, liberdade e respeito deveriam ser valores naturais, mas nem sempre tem sido assim. Basta observar que, enquanto quase 90% dos habitantes do mundo professam alguma religião, o que deveria promover um ambiente de paz, amor e tolerância, cerca de 70% da população vive em regiões com algum tipo de restrição à liberdade religiosa. Como em nossa região a maioria dos países tem baixa restrição, acabamos nos acomodando com o tema. Mas dia a dia, por imposições legais, movimentos sociais ou até mesmo rivalidades religiosas, o cenário vai mudando.

Devemos ser gratos a Deus pela liberdade oficial, mas também nos preparar para encarar os desafios que têm surgido nesta área.

Por outro lado, esses princípios são uma via de mão dupla. Assim como devemos defender a liberdade e usá-la sempre com respeito a qualquer crença ou pessoa, também precisamos receber o mesmo direito. Não podemos aceitar nenhuma imposição que tente calar a expressão de nossa fé, nem daqueles que a pregam e seguem. Mas precisamos fazê-lo em um ambiente de defesa de ideias e não de luta por direitos. Afinal, não somos militantes, nem cremos na imposição de nossos valores sobre aqueles que não professam nossa fé. Se, para dar liberdade a alguns, outros tiverem de perdê-la, estaremos voltando à Idade Média, quando a religião foi usada como meio de opressão.

SE, PARA DAR  
LIBERDADE A  
ALGUNS, OUTROS  
TIVEREM DE  
PERDÊ-LA,  
ESTAREMOS  
VOLTANDO À IDADE  
MÉDIA, QUANDO  
A RELIGIÃO FOI  
USADA COMO MEIO  
DE OPRESSÃO

Sete princípios podem ajudar a aprofundar esta visão:

**1. Princípio da prevenção.** Liberdade e respeito devem ser moldados em época de paz para evitar que sejam impostos em tempo de crise.

**2. Princípio da abrangência.** A verdadeira liberdade religiosa precisa ser inclusiva, para todos, e não apenas para aqueles que pensam como nós.

**3. Princípio da consequência.** Temas que parecem não ter relação direta com liberdade religiosa, mas que em consequência podem limitá-la, como os dias de guarda, a origem da vida ou questões ligadas à sexualidade, exigem nossa defesa proativa.

**4. Princípio do respeito.** Quem se diz representante de Deus precisa dominar a arte de discordar sem desrespeitar. Não podemos usar o mesmo vocabulário pejorativo, a manipulação da opinião pública, ou os atos de agressão usados pelos intolerantes. A liberdade de alguns nunca pode afetar o direito de todos.

**5. Princípio da relevância.** A sociedade respeita instituições que são mais relevantes em suas atitudes do que em seus discursos. Ações que façam da sociedade um lugar melhor para todos sempre abrirão portas.

**6. Princípio da coerência.** A melhor defesa da liberdade religiosa é a coerência denominacional. Quando a pregação sobre amor, fidelidade, valores, honestidade e solidariedade não é apenas uma teoria dos templos, mas uma realidade pessoal e institucional, terá como resultado respeito e admiração.

**7. Princípio da independência.** Liberdade religiosa respeita a individualidade e não se confunde com ecumenismo. A luta deve ser de todos, mas as crenças precisam continuar sendo de cada um. Sempre que houver respeito dentro do ambiente religioso, haverá maior aceitação dentro do ambiente secular.

Defendendo, vivendo e compartilhando estes princípios de liberdade e respeito, estaremos simplesmente encarnando os ensinamentos de Jesus: “Que vos ameis uns aos outros; como Eu vos amei” (João 13:34). ■

ERTON KÖHLER é presidente da Igreja Adventista para oito países da América do Sul



## Casa Publicadora Brasileira

A editora da Igreja Adventista que há 118 anos imprime esperança



Conheça nossos canais de atendimento:



Ligue  
**0800-552616**



Vá até uma CPB livraria  
19 unidades espalhadas  
em todo o Brasil  
Encontre os endereços em nossa loja virtual



Acesse  
**cpb.com.br**

Outras opções de contato:

WhatsApp



**15 98100-5073**



/casapublicadora